



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



1
arc

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO Nº 031/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Pregoeiro: Adriana Rodrigues Costa

Equipe de apoio: Bruno Arcoverde Cavalcante
Paulo Sérgio Rangel
Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro

O **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**, inscrito no CNPJ 17.714.486/0001-22, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto informado na cláusula 2 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 23.804/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, os Decretos Municipais nº 7.660/2014 e 7.673/2014, e as condições deste instrumento convocatório.

- **Início do recebimento das propostas: 27/11/2023, às 16:00 horas.**
- **Fim do recebimento das propostas: 11/12/2023, às 13:00 horas.**
- **Início do Pregão: 11/12/2023, às 14:00 horas.**

LOCAL: <https://bllcompras.com>

- **Formalização de Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço <https://bllcompras.com>

- **Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.
- **Impugnação/Remessa de documentos e informações:** <https://bllcompras.com>

Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Descrição do objeto;
- Anexo 02 – Relação de documentos exigidos para habilitação;
- Anexo 03 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 04 – Modelo de proposta comercial;
- Anexo 05 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI;
- Anexo 06 – Termo de Referência;
- Anexo 07 – Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



2
arc

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/2002.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de BARBACENA/MG, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bilcompras.com>)

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de equipamentos de segurança individuais - EPI's e equipamentos de segurança coletivos - EPC's, para atender aos servidores lotados no SAS - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA,, conforme especificações contidas no **Anexo 01**, Minutas de Contrato e da Ata de Registro de Preços e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

2.2 – A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço.

2.3 – A Ata de Registros de Preços vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.4 – A existência de preços registrados não obriga o SAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, hipótese em que o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 e art. 15º do Decreto Municipal nº 7660/2014.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0011.2183 – Manter as Atividades Administrativas do SAS

3.3.90.30 –Material de Consumo

17.512.0034.2185 – Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Agua do SAS

3.3.90.30 –Material de Consumo

17.512.0034.2186 – Manter as Atividades do Sistema de Esgoto Sanitario do SAS

3.3.90.30 –Material de Consumo

04.542.0018.2174 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental

3.3.90.30 –Material de Consumo

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal 8538/2015, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



5.2 – A Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

5.3.2 – A participação no Pregão é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento, até o limite de horário previsto.

5.3.3 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5 – A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos registrados/contratados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME:

6.1.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bilcompras.com>.

6.2.2 – A licitante deverá manifestar, no campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.2.3 – O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



4

arc

6.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2.7 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.3 – PARTICIPAÇÃO

6.3.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br.

6.3.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

6.4.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4.4 – O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.4.4.1 – **O lance ofertado é irretroatável e de inteira responsabilidade do licitante.**

6.4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4.7 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



6.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

6.4.10 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.11 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.4.14 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema BLL, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO, Número do Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho (no que couber) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.3 – Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo 01**;

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

7.6 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



6
arc

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

9.1 – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009, será procedido o seguinte:

9.2 – A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI.

9.3 – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009.

9.4 – No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME, EPP e MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

9.5 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI.

9.6 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009.

9.7 – A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

9.8 – Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que solicitado, por escrito, pela licitante, a critério da Administração Pública.

9.9 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.

10 – PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF, ou CRC emitido pelo Município de Barbacena, com certidões atualizadas, válidas e regulares, e nos documentos por eles abrangidos conforme **Anexo 02** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Para os licitantes que não possuem os cadastros informados na cláusula 10.1, deverão ser apresentados, em sua integralidade, os documentos elencados no **Anexo 02** do Edital, com certidões atualizadas, válidas e regulares.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



7
arc

10.1.2 – O Registro no SICAF ou CRC deve ser anterior a realização do pregão.

10.1.3 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.1.3.1 – Serão aceitas certidões de regularidade negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.1.4 – As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

10.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser incluídos, previamente, em campos próprios na plataforma BLL, até o horário de cadastramento da proposta.

10.2.1 – Deverão ser incluídos na seção “Outros Documentos” os documentos constantes do Anexo 2 deste edital que não possuem campo para inserção em campo próprio da plataforma BLL.

10.3 – A proposta escrita do licitante detentor do menor preço, devidamente ajustada com os preços finais após a etapa de lances, deverá ser encaminhada através de campo próprio na Plataforma da BLL (na seção “Documentos Complementares – Pós-Disputa”), no prazo de 02 (duas) horas do encerramento dos lances, devidamente assinados.

10.3.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 será contado a partir da comunicação feita pelo pregoeiro, no campo de mensagens da plataforma BLL, notificando o encerramento da etapa de lances.

10.3.1.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), de ofício – ou mediante requerimento devidamente fundamentado –, que comunicará sua decisão no campo de mensagens da plataforma eletrônica.

10.3.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso entenda necessário, o encaminhamento da documentação original ou em cópia autenticada, da empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para a Diretoria de Licitações – Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-002, Barbacena/MG, sem prejuízo da obrigatoriedade do envio dos documentos na forma dos itens 10.2 e 10.3,

10.3.3 – O comprovante de postagem deverá ser enviado por e-mail (licitacao@barbacena.mg.gov.br) no mesmo dia da postagem, para fins de comprovação do cumprimento do prazo acima estabelecido.

10.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 4º do Decreto 8.538/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



8

arc

10.5 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta dentro dos prazos acima estabelecidos, ou sua apresentação em desconformidade com o previsto, acarretará a desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sanções deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

10.6 – Após a conferência dos documentos de habilitação e proposta readequada, caso estejam de acordo com o solicitado no Edital, será(ao) declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s), ocasião em que o Pregoeiro enviará mensagem, no sistema, informando a data e hora da abertura do prazo de Manifestação de Intenção de Recurso.

10.6.1 – O Pregoeiro informará a data e hora previstas na cláusula 10.6 com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade das licitantes acompanharem todos os atos na plataforma eletrônica.

10.6.2 – O prazo estabelecido na plataforma eletrônica para manifestação de intenção de recurso é de 15 (quinze) minutos.

10.7 – A Proposta de Preços escrita (**Anexo 04**), com a especificação completa conforme **Anexo 01** e com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, e deverá conter:

a) Preço unitário e total do lote, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele inclusas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

c) Especificação completa do produto oferecido, incluindo marca e modelo e Número do Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho (no que couber), com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, no mínimo conforme descrito no **Anexo 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.8 – Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.9 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.10 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.11 – Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);

10.12 – Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e PREFERENCIALMENTE na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), ou pelo e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br



11.1.1 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que, não reconsiderando sua decisão, o fará subir ao Diretor-Geral do SAS, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 – O recurso deverá ser apresentado no prazo estipulado neste edital, e deverá ser elaborado e inserido diretamente na PLATAFORMA DA BLL, **em campo próprio para a inserção deste tipo de documento, disponibilizado pela plataforma (<https://bllcompras.com>)**.

11.7 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.8 – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

12.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do SAS, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes deste edital, até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede do SAS, à Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, com carga e descarga por conta do fornecedor, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

12.1.1 – O local de entrega dos itens poderá ser alterado, ocorrendo dentro do perímetro urbano deste Município, o que será informado de forma antecipada ao Contratado;

12.2 - Todos os produtos deverão conter indicação de marca, modelo, possuir instruções técnicas em língua portuguesa, ou obrigatoriamente traduzidas, se em língua estrangeira ;

12.3 – Os produtos deverão, ainda, obedecer às normas da ABNT e INMETRO, possuir Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho - CA, dentro do prazo de validade, no que couber.

12.4 - Os materiais utilizados na fabricação não devem apresentar efeitos nocivos à saúde e todas as partes do EPI em contato com o usuário devem ser desprovidas de asperezas, saliências ou outras características capazes de provocar irritação ou ferimentos;

12.4.1 - A data de fabricação dos EPI e o CA devem ser marcados de forma indelével, legível, sempre que possível, em cada exemplar ou componente do EPI, e caso tecnicamente não for possível a marcação em cada EPI, o fabricante ou importador deve disponibilizar essa informação no manual de instruções e/ou na embalagem.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



10
arc

12.5- As luvas de couro não devem conter pedaços de couro de barriga. O couro deve estar isento de defeitos ou fibras soltas que possam reduzir gradualmente sua resistência. Não deve ser preparado de forma a ocultar imperfeições ou ser tratado com produtos químicos à base de ferro, e deve possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. As luvas não devem rachar quando dobradas com a flor do lado externo e terão que possuir boa resistência à abrasão, a cortes e ao calor. As linhas para costura devem ser de material sintético e/ou misto, com acabamento plastificado. As extremidades das costuras devem ser firmemente arrematadas. A distância das costuras simples à borda do material, após o refilamento, devem ser de 2mm a 3mm. Pelo lado interno das luvas, não deverá haver rebarbas ou partes salientes que possam gerar desconforto ou irritação na pele do usuário.

12.6 - As luvas de PVC devem ser processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam e agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do trabalhador, e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade, em especial o calor, a umidade e a luz.

12.7 - A Contratada deverá comunicar a entrega, ao setor competente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que no momento da entrega dos produtos a Comissão de Recebimento de Materiais e os Gestores do Contrato/ARP estejam presentes para conferência provisória dos itens. O contato com esta comissão poderá ser feito através do telefone (32) 3339-6800.

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

13.2 – Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

13.2.1 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

13.2.2 - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, o gestor do contrato notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado acima.

13.3 – Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante avaliação das características dos materiais, pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento, declarando sua conformidade com as especificações exigidas.

13.4 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

13.5 - Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulares de fabricação, distribuição e apresentação.

13.6 - Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações a licitante vencedora deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado na proposta



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



11
arc

14 – PAGAMENTO E PREÇO

14.1 – O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$116.776,25** (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no **Anexo 01** deste edital.

14.2 – O pagamento será feito da seguinte forma: a serem pagos em até 20 (vinte) dias após a data do Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente recebida em caráter definitivo, através de ateste na nota fiscal, pela Comissão de Recebimento e pelo fiscal da Ata de Registro de Preços designado

14.2.2 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

14.3 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

14.4 – A contratada apresentará no Setor Financeiro do SAS, os originais das certidões de regularidade de débitos das fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e CNDT, todas válidas e regulares.

14.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital.

15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços, serão realizadas **Waldecy da Silva Machado e Agnaldo Antônio Geraldo, respectivamente;**

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do SAS ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

16 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços e, se convocada, contrato com o SAS, em que se incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato.

16.3 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Serviço de Água e Saneamento convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

16.4 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência do Contrato e Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.5 – Caso satisfeitas as exigências do Artigo 62 da Lei 8.666/1993, o termo de contrato poderá ser dispensado.

16.6 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com eficácia legal a partir de seu extrato.

16.6.1 – A vigência da ata de registro de preços para fins financeiros está vinculada ao exercício de 2023, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser substituída pelas dotações orçamentárias seguintes, em prol do interesse público;



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



12
arc

16.7 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até 31/12/2023 para efeitos financeiros e fiscais.

16.8 – A contratação com o SAS fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no art. 193 da Lei nº 5.172/1966.

16.9 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato, o SAS emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

16.10 – A Autorização de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo SAS nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

17 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

17.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

17.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

17.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.

17.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas neste Edital e no Contrato.

18 – REAJUSTE

18.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



13

arc

18.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitarem.

19 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 – Manter, durante a vigência da ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência da ata à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.

19.2 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, os materiais requisitados, na forma e condições fixadas no presente Edital, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo SAS, nos locais determinados, de conformidade com as necessidades de cada setor e as solicitações do gerenciador.

19.3 - Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, observando rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.

19.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador, referentes à forma de fornecimento do material adquirido e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

19.5 - Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido.

19.6 - Em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas, se for o caso.

19.7- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

19.8 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados.

19.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

19.10 - Responder por danos causados diretamente ao SAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

19.11- Apresentar junto à Nota Fiscal, Memorial Descritivo do EPI incluindo, no mínimo, as suas características técnicas principais, os materiais empregados na sua fabricação e o uso a que se destina.

20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 – Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinado prazo para a regularização das falhas observadas.

20.2 - Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens por meio do Fiscal de Ata, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus Anexos e da Ata de Registro de Preços.

20.3 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada na Ata de Registro de Preços, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



14
arc

21 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

21.2 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade e independente do número de órgãos não participantes que aderirem:

21.5.1 – ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de bens e serviços.

21.5.2 – ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de obras e serviços de engenharia.

21.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

21.7 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o princípio do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.8 – É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços.

22 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

22.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

22.1.1 – Pelo SAS quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do Registro de Preços;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de instrumento contratual decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;

e) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou o art. 7º da Lei nº 10520/2002;



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



15
arc

g) Nos casos das letras “a, e, f” o cancelamento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

h) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

22.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

22.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

22.3 – A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 1 desta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

22.4 – No caso de o fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Barbacena, considerando-se cancelado o registro do fornecedor a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

22.5 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o SAS a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

22.6 – Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do objeto constante do registro de preços.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



16

arc

23.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

23.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

23.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Diretor-Geral do SAS, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

23.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

23.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O SAS, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

23.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo SAS em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

23.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

23.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Tesouraria do SAS, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

23.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

23.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

23.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



17
arc

23.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – Poderá o SAS revogar esta licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado. O SAS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 – Independentemente de solicitação, o SAS poderá convocar o Fornecedor, após a assinatura do contrato, para negociar o valor ofertado visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

24.3 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

24.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.5 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

24.6 – O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

24.7 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.8 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.9 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

24.10– Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.11 – A Diretoria de Licitações responderá os pedidos de esclarecimentos formulados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame.

24.12 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

24.13 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena – MG, com exclusão de qualquer outro.

24.14 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena – e-DOB, www.barbacena.mg.gov.br e os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através da plataforma da BLL.

Barbacena, 27 de novembro de 2023.

Alysson Felipe de Vasconcelos

Responsável por Editais



ANEXO 01

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE	QUANT.	UNI.	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	COTA
1	6	UNI	11244 - AVENTAL DE PROTECAO EM RASPA DE COURO MEDINDO 1,20 X 0,60 M - AVENTAL DE PROTEÇÃO, EM RASPA DE COURO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, SOLDAGENS E SIMILARES, COM MANGA COMPRIDA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DE AJUSTE NA CINTURA. O AVENTAL DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 MESES DA DATA DA ENTREGA. O EPI DEVE ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	49,41	EXCLUSIVA _MPE
2	693	UNI	62754 - BLOQUEADOR SOLAR PARA PROTEÇÃO DE PELE - BLOQUEADOR SOLAR TIPO LOÇÃO COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO DE 50, COM COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICAS E QUÍMICAS AOS RAIOS UV, DEVENDO SER DE AMPLO ESPECTRO, RADIAÇÃO UVA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODORE SUAVE E AGRADÁVEL, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS ("OIL-FREE"), ANTI-ALÉRGICO, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS, O PRODUTO DEVE SER OFERECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADA NO PRODUTO, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE, O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO A MAIS DE 03 MESES DA DATA DA ENTREGA, FORNECEDOR DEVE APRESENTAR GARANTIA LEGAL, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO MATERIAL ENTREGUE, ESTE PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	31,03	EXCLUSIVA _MPE
3	16	UNI	2006688 - BONÉ DE SEGURANÇA - BONÉ DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (100% ALGODÃO), FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS AUTOCOLANTES PARA FECHAMENTO FRONTAL E SAIA TIPO ÁRABE ATÉ OS OMBROS.	26,57	EXCLUSIVA _MPE
4	12	UNI	61157 - CALÇA DE SEGURANÇA EM PVC COM BOTAS DE ACOPLADAS TAMANHO 40 - CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS, TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COM	187,05	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

19
arc

			SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 40, COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
5	10	UNI	61158 - CALÇA DE SEGURANCA EM PVC COM BOTAS DE ACOPLADAS TAMANHO 41 - CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS, TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 41, COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	187,05	EXCLUSIVA _MPE
6	5	UNI	61159 - CALÇA DE SEGURANCA EM PVC COM BOTAS DE ACOPLADAS TAMANHO 42 - CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS, TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 42, COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	187,05	EXCLUSIVA _MPE
7	6	UNI	62992 - CALÇA DE SEGURANÇA COM BOTAS ACOPLADAS. - CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS, TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC	187,05	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

20
arc

			ACOPLADAS, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 43, COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
8	4	UNI	2006689 - CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS. - CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS, TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 44, COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	187,05	EXCLUSIVA _MPE
9	1	UNI	2006690 - CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS - CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS, TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 45, COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	190,07	EXCLUSIVA _MPE
10	30	UNI	9834 - CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA COMPRIDA TAMANHO G COR PRETA - CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA COMPRIDA TAMANHO G COR PRETA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO	24,32	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

21
arc

			TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO G. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO POLIURETANO, NA COR PRETA, COM MANGAS COMPRIDAS, COM CAPUZ PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTES OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
11	28	UNI	9835 - CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA COMPRIDA TAMANHO GG COR PRETA - CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA COMPRIDA TAMANHO GG COR PRETA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO GG. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO POLIURETANO, NA COR PRETA, COM MANGAS COMPRIDAS, COM CAPUZ PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTES OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	27,13	EXCLUSIVA _MPE
12	4	UNI	9833 - CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA COMPRIDA TAMANHO M COR PRETA - CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA COMPRIDA TAMANHO M COR PRETA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO M. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO	24,96	EXCLUSIVA _MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

22
arc

			AQUOSO POLIURETANO, NA COR PRETA, COM MANGAS COMPRIDAS, COM CAPUZ PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTES OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
13	10	UNI	14618 - CAPA CHUVA MORCEGO - CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA MORCEGO TAMANHO G COR AMARELA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO G. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO POLIURETANO, NA COR AMARELA, COM MANGAS TIPO MORCEGO, 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS COM ABA DE PROTEÇÃO, SEM PALA DE VENTILAÇÃO, CAPUZ FIXO (COM ABA) AJUSTADO POR 02 (DOIS) CADARÇOS PARALELOS, COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 02 (DOIS) ZÍPERES DE NYLON Nº 05 COM 60 (SESSENTA) CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTES OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	50,49	EXCLUSIVA _MPE
14	69	UNI	43850 - CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA MORCEGO TAMANHO GG COR AMARELA - CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA MORCEGO TAMANHO GG COR AMARELA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO GG. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO POLIURETANO, NA	50,49	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

23
arc

			<p>COR AMARELA, COM MANGAS TIPO MORCEGO, 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS COM ABA DE PROTEÇÃO, SEM PALA DE VENTILAÇÃO, CAPUZ FIXO (COM ABA) AJUSTADO POR 02 (DOIS) CADARÇOS PARALELOS, COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 02 (DOIS) ZÍPERES DE NYLON Nº 05 COM 60 (SESENTA) CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTES OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>		
15	2	UNI	<p>2006691 - CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA MORCEGO - CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA MORCEGO TAMANHO XGG COR AMARELA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO XGG. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO POLIURETANO, NA COR AMARELA, COM MANGAS TIPO MORCEGO, 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS COM ABA DE PROTEÇÃO, SEM PALA DE VENTILAÇÃO, CAPUZ FIXO (COM ABA) AJUSTADO POR 02 (DOIS) CADARÇOS PARALELOS, COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 02 (DOIS) ZÍPERES DE NYLON Nº 05 COM 60 (SESENTA) CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTES OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>	47,51	EXCLUSIVA _MPE
16	2	UNI	<p>40429 - CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE ROCADEIRA LARANJA - CAPACETE DE SEGURANÇA COMPLETO, PARA OPERADOR DE ROCADEIRA, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE</p>	129,85	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

24
arc

		<p>OBJETOS VOLANTES, PROTEÇÃO DA FACE E RUIDOS, COMPOSTO DE UM CAPACETE, UM SUPORTE/ADAPTADOR, UM PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA E UM PROTETOR FACIAL TIPO TELA DE NYLON, CLASSIFICAÇÃO A/B, CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR LARANJA, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, DE ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SEM POROSIDADE, TRINCAS E EMENDAS, NEM PARTES METÁLICAS OU PERFURAÇÃO, COPA COM REFORÇO DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL PARA REFORÇO E FENDAS (SLOT) LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA, CARNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE CINTA DUPLA AJUSTÁVEL, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DESLIZANTE ENTRE AS FENDAS DOS CLIPES DE FIXAÇÃO DA SUSPENSÃO AO CAPACETE, DESTINADAS A ABSORVER O IMPACTO, A CARNEIRA DEVE TER UM MÍNIMO DE QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E ESTAR POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CATRACA GIRATÓRIA PARA IMPEDIR QUE A SUSPENSÃO SOLTE-SE FACILMENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO, TESTEIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, DUBLADO COM ESPUMA MULTI-PERFURADA EM POLIÉSTER, PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 17 DB(A) NRRSF, SENDO ESTE DE MEIA HASTE (PARA ENCAIXE NO SUPORTE), CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO, COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUIDO DE NO MÍNIMO 17 DB, COM BORDA DE PROTEÇÃO EM ESPUMA E ALMOFADA DE CONFORTO EM SEU PERÍMETRO, ALMOFADA PREENCHIDA COM ESPUMA REVESTIDA COM PLÁSTICO ATÓXICO, MEIA HASTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO, NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. PROTETOR FACIAL TIPO TELA, FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE, A TELA NÃO DEVE PREJUDICAR NEM DISTORCER A VISÃO, POSSUIR RESISTÊNCIA DE ATÉ 8KG CONTRA IMPACTOS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, A CLASSE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DATA DE FABRICAÇÃO E O Nº DO LOTE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA SUA EMBALAGEM, A VALIDADE DOS CAPACETES SERÁ DE 5 (CINCO) ANOS E AS SUSPENSÕES TERÃO VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS, AMBAS A PARTIR DE SUA DATA DE FABRICAÇÃO, PARA O PROTETOR AURICULAR, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, É NECESSÁRIO APRESENTAR CERTIFICADO DE NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUIDOS (NRR) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A ANSIS12.6/1997 MÉTODO B OU ANSI S3.19/1974, PARA O PROTETOR FACIAL GARANTIA DE 12 (DOZE)</p>	
--	--	--	--



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

25
arc

			MESES, O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DA ENTREGA, O EPI DEVE ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
17	1	UNI	2006692 - CAPACETE DE SEGURANCA PARA MOTOCICLISTA - CAPACETE DE SEGURANCA PARA MOTOCICLISTA COR PRETA TAMANHO 56. CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, TAMANHO 56, COR PRETA, CUJA BORDA TRASEIRA (POSTERIOR) DO CASCO NÃO ENTRE EM CONTATO COM AS VÉRTEBRAS CERVICAIS AO OSCILAR A CABEÇA PARA TRÁS, CASCO EXTERNO LAMINADO EM FIBRA DE VIDRO E/OU ARAMIDA E/OU CARBONO E/OU ABS INJETADO E/OU POLICARBONATO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER IMPACTOS VARIADOS, PROTEÇÃO FRONTAL REMOVÍVEL (QUEIXEIRA MÓVEL), MATERIAL INTERNO ANTIALÉRGICO, FACILMENTE REMOVIDO, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL, MECANISMO CENTRAL DE ABERTURA DA PROTEÇÃO FACIAL: COM TRAVA, FÁCIL SISTEMA DE OPERAÇÃO E QUE POSSA SER ABERTO APENAS COM UMA MÃO, VISEIRA EXTERNA ALTAMENTE RESISTENTE, FIXADA SOLIDAMENTE PARA PODER PARTICIPAR DA PROTEÇÃO FACIAL, PADRÃO CRISTAL, COM DUPLA CURVATURA EM POLICARBONATO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBAÇANTE, ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, COM POSIÇÕES DE REGULAGEM, SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, VISEIRA INTERNA ANTI-RISCO SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, POSSIBILITANDO LEVANTAR A PROTEÇÃO FRONTAL E VISEIRA EXTERNA NAS OCASIÕES DE BAIXA VELOCIDADE, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE POSSIBILITE CIRCULAÇÃO DE AR, ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO: NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO-REFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, COR PRETA, DISPOSITIVO ANTI-ROUBO, PESO MÁXIMO ADMITIDO: 1.750 GRAMAS, ESTAR EM ACORDO COM NORMA ABNT NBR 7471, NBR 7472 E NBR 7473, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 20/98 E APRESENTAR SELO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	169,22	EXCLUSIVA _MPE
18	10	UNI	36406 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - 36406 - CAPACETE DE SEGURANCA PARA MOTOCICLISTA COR PRETA TAMANHO 58. CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, TAMANHO 58, COR PRETA, CUJA BORDA TRASEIRA (POSTERIOR) DO CASCO NÃO ENTRE EM CONTATO COM AS VÉRTEBRAS CERVICAIS AO OSCILAR A CABEÇA PARA TRÁS, CASCO EXTERNO LAMINADO EM FIBRA DE VIDRO E/OU ARAMIDA E/OU CARBONO E/OU ABS	169,22	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

26
arc

			<p>INJETADO E/OU POLICARBONATO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER IMPACTOS VARIADOS, PROTEÇÃO FRONTAL REMOVÍVEL (QUEIXEIRA MÓVEL), MATERIAL INTERNO ANTIALÉRGICO, FACILMENTE REMOVIDO, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL, MECANISMO CENTRAL DE ABERTURA DA PROTEÇÃO FACIAL: COM TRAVA, FÁCIL SISTEMA DE OPERAÇÃO E QUE POSSA SER ABERTO APENAS COM UMA MÃO, VISEIRA EXTERNA ALTAMENTE RESISTENTE, FIXADA SOLIDAMENTE PARA PODER PARTICIPAR DA PROTEÇÃO FACIAL, PADRÃO CRISTAL, COM DUPLA CURVATURA EM POLICARBONATO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBAÇANTE, ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, COM POSIÇÕES DE REGULAGEM, SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, VISEIRA INTERNA ANTI-RISCO SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, POSSIBILITANDO LEVANTAR A PROTEÇÃO FRONTAL E VISEIRA EXTERNA NAS OCASIÕES DE BAIXA VELOCIDADE, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE POSSIBILITE CIRCULAÇÃO DE AR, ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO: NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO-RÉFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, COR PRETA, DISPOSITIVO ANTI-ROUBO, PESO MÁXIMO ADMITIDO: 1.750 GRAMAS, ESTAR EM ACORDO COM NORMA ABNT NBR 7471, NBR 7472 E NBR 7473, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 20/98 E APRESENTAR SELO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>		
19	9	UNI	<p>56062 - CAPACETE DE SEGURANCA PARA MOTOCICLISTA COR PRETA TAMANHO 60 - CAPACETE DE SEGURANCA PARA MOTOCICLISTA COR PRETA TAMANHO 60. CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, TAMANHO 60, COR PRETA, CUJA BORDA TRASEIRA (POSTERIOR) DO CASCO NÃO ENTRE EM CONTATO COM AS VÉRTEBRAS CERVICAIS AO OSCILAR A CABEÇA PARA TRÁS, CASCO EXTERNO LAMINADO EM FIBRA DE VIDRO E/OU ARAMIDA E/OU CARBONO E/OU ABS INJETADO E/OU POLICARBONATO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER IMPACTOS VARIADOS, PROTEÇÃO FRONTAL REMOVÍVEL (QUEIXEIRA MÓVEL), MATERIAL INTERNO ANTIALÉRGICO, FACILMENTE REMOVIDO, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL, MECANISMO CENTRAL DE ABERTURA DA PROTEÇÃO FACIAL: COM TRAVA, FÁCIL SISTEMA DE OPERAÇÃO E QUE POSSA SER ABERTO APENAS COM UMA MÃO, VISEIRA EXTERNA ALTAMENTE RESISTENTE, FIXADA SOLIDAMENTE PARA PODER PARTICIPAR DA PROTEÇÃO FACIAL, PADRÃO CRISTAL, COM DUPLA CURVATURA EM POLICARBONATO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBAÇANTE,</p>	169,22	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

27
arc

			<p>ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, COM POSIÇÕES DE REGULAGEM, SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, VISEIRA INTERNA ANTI-RISCO SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, POSSIBILITANDO LEVANTAR A PROTEÇÃO FRONTAL E VISEIRA EXTERNA NAS OCASIÕES DE BAIXA VELOCIDADE, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE POSSIBILITE CIRCULAÇÃO DE AR, ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO: NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO-REFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, COR PRETA, DISPOSITIVO ANTI-ROUBO, PESO MÁXIMO ADMITIDO: 1.750 GRAMAS, ESTAR EM ACORDO COM NORMA ABNT NBR 7471, NBR 7472 E NBR 7473, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 20/98 E APRESENTAR SELO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>		
20	90	UNI	<p>9802 - CAPACETE DE SEGURANCA CASCO EM POLIETILENO COR AMARELO - CAPACETE DE SEGURANCA, CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR AMARELA, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, DE ALTA RIGIDEZ DIELETRICA, SEM POROSIDADE, TRINCAS E EMENDAS, NEM PARTES METÁLICAS OU PERFURAÇÃO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AURICULARES E FACIAIS, APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E RIGIDEZ DIELETRICA, COPA COM REFORÇO DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ABA FRONTAL COM LARGURA ENTRE 38 MM E 76 MM, MEDIDAS A PARTIR DE SUA LINHA DE JUNÇÃO COM O CASCO, DECLIVE DA ABA COMPREENDIDO ENTRE 15º A 37º. CARNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE CINTA DUPLA AJUSTÁVEL, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DESLIZANTE ENTRE AS FENDAS DOS CLIPES DE FIXAÇÃO DA SUSPENSÃO AO CAPACETE, DESTINADAS A ABSORVER O IMPACTO, A CARNEIRA DEVE TER UM MÍNIMO DE QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E ESTAR POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CATRACA GIRATÓRIA PARA IMPEDIR QUE A SUSPENSÃO SOLTE-SE FACILMENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO, TESTEIRA ABSORVENTE DE SUOR, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, DUBLADO COM ESPUMA MULTI-PERFURADA EM POLIÉSTER, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, A CLASSE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A DATA DE FABRICAÇÃO E O Nº DO LOTE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA SUA EMBALAGEM, VALIDADE SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS E AS SUSPENSÕES TERÃO VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, AMBAS A PARTIR DE SUA DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE TER SIDO</p>	25,26	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

28
arc

			FABRICADO HÁ MAIS DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
21	1	UNI	58946 - CAPACETE DE SEGURANCA CASCO EM POLIETILENO COR BRANCO - CAPACETE DE SEGURANÇA, CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, DE ALTA RIGIDEZ DIELETRICA, SEM POROSIDADE, TRINCAS E EMENDAS, NEM PARTES METÁLICAS OU PERFURAÇÃO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AURICULARES E FACIAIS, APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E RIGIDEZ DIELETRICA, COPA COM REFORÇO DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ABA FRONTAL COM LARGURA ENTRE 38 MM E 76 MM, MEDIDAS A PARTIR DE SUA LINHA DE JUNÇÃO COM O CASCO, DECLIVE DA ABA COMPREENDIDO ENTRE 15º A 37º. CARNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE CINTA DUPLA AJUSTÁVEL, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DESLIZANTE ENTRE AS FENDAS DOS CLIPES DE FIXAÇÃO DA SUSPENSÃO AO CAPACETE, DESTINADAS A ABSORVER O IMPACTO, A CARNEIRA DEVE TER UM MÍNIMO DE QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E ESTAR POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CATRACA GIRATÓRIA PARA IMPEDIR QUE A SUSPENSÃO SOLTE-SE FACILMENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO, TESTEIRA ABSORVENTE DE SUOR, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, DUBLADO COM ESPUMA MULTI-PERFURADA EM POLIÉSTER, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, A CLASSE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A DATA DE FABRICAÇÃO E O Nº DO LOTE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA SUA EMBALAGEM, VALIDADE SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS E AS SUSPENSÕES TERÃO VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, AMBAS A PARTIR DE SUA DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	25,26	EXCLUSIVA _MPE
22	12	CON	61794 - CONJUNTO IMPERMEAVEL JAQUETA E CALÇA PARA MOTOCICLISTA G - CONJUNTO IMPERMEÁVEL, EM 02 (DUAS) PEÇAS (JAQUETA E CALÇA) COR PRETA, PARA PROTEÇÃO DOS MOTOCICLISTAS CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO G, CONFECCIONADO EM FILME DE PVC REVESTIDO EM MALHA 100% POLIÉSTER, ZÍPER 100% POLIÉSTER, FECHO EM VELCRO DE 16MM EM 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, LINHA EM 100% NYLON, 100% IMPERMEÁVEL, SOLDA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM O TECIDO, EXECUTADA DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO E ARREMATADA SEGUNDO PROCESSO QUE PRODUZA PERFEITA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO CONJUNTO, JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM	149,23	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

29
arc

			<p>ACABAMENTO EM FECHO- VELCRO EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER, PUNHOS COM FECHO EM VELCRO, TIRA DE REGULAGEM, BARRA DA CINTURA COM ELÁSTICO, GOLA REVESTIDA EM TECIDO COM FECHAMENTO EM VELCRO, BOLSO INTERNO NA, CAPUZ EMBUTIDO FECHADO COM ZÍPER, TOTALMENTE FORRADA, FAIXA REFLETIVA EM PVC APLICADA DIRETAMENTE SOBRE A PEÇA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, NA COR PRATA COM 700 CANDELAS/ LUX/M2 (MÉTODO ASTM E 810, ÂNGULOS DE 0,2"/-4" TIPO 3M), COM 3CM DE ALTURA NAS COSTAS, NAS MANGAS (TRÊS FAIXAS COM DISTÂNCIA DE TRÊS CENTÍMETROS UMA DA OUTRA, E NA PARTE CENTRAL DA JAQUETA, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FECHAMENTO DA BARRA DA CALÇA COM REGULAGEM EM FECHO VELCRO OU ZÍPER, OS CONJUNTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÃO SER EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>		
23	13	CON	<p>21240 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL JAQUETA E CALÇA PARA MOTOCICLISTA GG - CONJUNTO IMPERMEÁVEL, EM 02 (DUAS) PEÇAS (JAQUETA E CALÇA) COR PRETA, PARA PROTEÇÃO DOS MOTOCICLISTAS CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM FILME DE PVC REVESTIDO EM MALHA 100% POLIÉSTER, ZÍPER 100% POLIÉSTER, FECHO EM VELCRO DE 16MM EM 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, LINHA EM 100% NYLON, 100% IMPERMEÁVEL, SOLDA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM O TECIDO, EXECUTADA DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO E ARREMATADA SEGUNDO PROCESSO QUE PRODUZA PERFEITA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO CONJUNTO, JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM ACABAMENTO EM FECHO- VELCRO EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER, PUNHOS COM FECHO EM VELCRO, TIRA DE REGULAGEM, BARRA DA CINTURA COM ELÁSTICO, GOLA REVESTIDA EM TECIDO COM FECHAMENTO EM VELCRO, BOLSO INTERNO NA, CAPUZ EMBUTIDO FECHADO COM ZÍPER, TOTALMENTE FORRADA, FAIXA REFLETIVA EM PVC APLICADA DIRETAMENTE SOBRE A PEÇA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, NA COR PRATA COM 700 CANDELAS/ LUX/M2 (MÉTODO ASTM E 810, ÂNGULOS DE 0,2"/-4" TIPO 3M), COM 3CM DE ALTURA NAS COSTAS, NAS MANGAS (TRÊS FAIXAS COM DISTÂNCIA DE TRÊS CENTÍMETROS UMA DA OUTRA, E NA PARTE CENTRAL DA JAQUETA, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FECHAMENTO DA BARRA DA CALÇA COM REGULAGEM EM FECHO VELCRO OU ZÍPER, OS CONJUNTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE,</p>	149,23	EXCLUSIVA _MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

30
arc

			TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÃO SER EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
24	1	CON	61793 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL JAQUETA E CALÇA PARA MOTOCICLISTA M - CONJUNTO IMPERMEÁVEL, EM 02 (DUAS) PEÇAS (JAQUETA E CALÇA) COR PRETA, PARA PROTEÇÃO DOS MOTOCICLISTAS CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO M, CONFECCIONADO EM FILME DE PVC REVESTIDO EM MALHA 100% POLIÉSTER, ZÍPER 100% POLIÉSTER, FECHO EM VELCRO DE 16MM EM 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, LINHA EM 100% NYLON, 100% IMPERMEÁVEL, SOLDA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM O TECIDO, EXECUTADA DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO E ARREMATADA SEGUNDO PROCESSO QUE PRODUZA PERFEITA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO CONJUNTO, JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM ACABAMENTO EM FECHO- VELCRO EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER, PUNHOS COM FECHO EM VELCRO, TIRA DE REGULAGEM, BARRA DA CINTURA COM ELÁSTICO, GOLA REVESTIDA EM TECIDO COM FECHAMENTO EM VELCRO, BOLSO INTERNO NA, CAPUZ EMBUTIDO FECHADO COM ZÍPER, TOTALMENTE FORRADA, FAIXA REFLETIVA EM PVC APLICADA DIRETAMENTE SOBRE A PEÇA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, NA COR PRATA COM 700 CANDELAS/ LUX/M2 (MÉTODO ASTM E 810, ÂNGULOS DE 0,2"/-4" TIPO 3M), COM 3CM DE ALTURA NAS COSTAS, NAS MANGAS (TRÊS FAIXAS COM DISTÂNCIA DE TRÊS CENTÍMETROS UMA DA OUTRA, E NA PARTE CENTRAL DA JAQUETA, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FECHAMENTO DA BARRA DA CALÇA COM REGULAGEM EM FECHO VELCRO OU ZÍPER, OS CONJUNTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÃO SER EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	149,23	EXCLUSIVA _MPE
25	2	CON	2006693 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL - CONJUNTO IMPERMEÁVEL, EM 02 (DUAS) PEÇAS (JAQUETA E CALÇA) COR PRETA, PARA PROTEÇÃO DOS MOTOCICLISTAS CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO P, CONFECCIONADO EM FILME DE PVC REVESTIDO EM MALHA 100% POLIÉSTER, ZÍPER 100% POLIÉSTER, FECHO EM VELCRO DE 16MM EM 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, LINHA EM 100% NYLON, 100% IMPERMEÁVEL, SOLDA ELETRÔNICA COMPATÍVEL	149,23	EXCLUSIVA _MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

31
arc

			COM O TECIDO, EXECUTADA DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO E ARREMATADA SEGUNDO PROCESSO QUE PRODUZA PERFEITA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO CONJUNTO, JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM ACABAMENTO EM FECHO- VELCRO EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER, PUNHOS COM FECHO EM VELCRO, TIRA DE REGULAGEM, BARRA DA CINTURA COM ELÁSTICO, GOLA REVESTIDA EM TECIDO COM FECHAMENTO EM VELCRO, BOLSO INTERNO NA, CAPUZ EMBUTIDO FECHADO COM ZÍPER, TOTALMENTE FORRADA, FAIXA REFLETIVA EM PVC APLICADA DIRETAMENTE SOBRE A PEÇA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, NA COR PRATA COM 700 CANDELAS/ LUX/M2 (MÉTODO ASTM E 810, ÂNGULOS DE 0,2"-4" TIPO 3M), COM 3CM DE ALTURA NAS COSTAS, NAS MANGAS (TRÊS FAIXAS COM DISTÂNCIA DE TRÊS CENTÍMETROS UMA DA OUTRA, E NA PARTE CENTRAL DA JAQUETA, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FECHAMENTO DA BARRA DA CALÇA COM REGULAGEM EM FECHO VELCRO OU ZÍPER, OS CONJUNTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÃO SER EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
26	6	UNI	61117 - CONJUNTO (MACACAO) TIPO SANEAMENTO BOTA E LUIVA ACOPLADOS 40 - CONJUNTO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTO POR MACACÃO TIPO SANEAMENTO, COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS, MACACÃO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E PALA DE VELCRO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE, BOTAS EM PVC COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NO TAMANHO 40, LUVAS EM PVC COM PALMA ÁSPERA, PUNHO DE APROXIMADAMENTE 36 CM, SOLDADA NAS MANGAS ELETRONICAMENTE, COR AMARELA PARA O MACACÃO E PRETA PARA BOTAS E LUVAS, IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	281,82	EXCLUSIVA _MPE
27	12	UNI	61118 - CONJUNTO (MACACAO) TIPO SANEAMENTO BOTA E LUIVA ACOPLADOS 41 - CONJUNTO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTO POR	273,13	EXCLUSIVA _MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

32
arc

			MACACÃO TIPO SANEAMENTO, COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS, MACACÃO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E PALA DE VELCRO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE, BOTAS EM PVC COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NO TAMANHO 41, LUVAS EM PVC COM PALMA ÁSPERA, PUNHO DE APROXIMADAMENTE 36 CM, SOLDADA NAS MANGAS ELETRONICAMENTE, COR AMARELA PARA O MACACÃO E PRETA PARA BOTAS E LUVAS, IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
28	4	UNI	11502 - CONJUNTO (MACACAO) TIPO SANEAMENTO BOTA E LUVA ACOPLADOS 42 - CONJUNTO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTO POR MACACÃO TIPO SANEAMENTO, COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS, MACACÃO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E PALA DE VELCRO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE, BOTAS EM PVC COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NO TAMANHO 42, LUVAS EM PVC COM PALMA ÁSPERA, PUNHO DE APROXIMADAMENTE 36 CM, SOLDADA NAS MANGAS ELETRONICAMENTE, COR AMARELA PARA O MACACÃO E PRETA PARA BOTAS E LUVAS, IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	273,13	EXCLUSIVA _MPE
29	6	UNI	40353 - CONJUNTO (MACACAO) TIPO SANEAMENTO BOTA E LUVA ACOPLADOS 43 - CONJUNTO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTO POR MACACÃO TIPO SANEAMENTO, COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS, MACACÃO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E PALA DE VELCRO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE, BOTAS EM PVC COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NO TAMANHO 43, LUVAS EM PVC COM PALMA ÁSPERA, PUNHO DE	273,13	EXCLUSIVA _MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

33
arc

			APROXIMADAMENTE 36 CM, SOLDADA NAS MANGAS ELETRONICAMENTE, COR AMARELA PARA O MACACÃO E PRETA PARA BOTAS E LUVAS, IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
30	4	PAR	9819 - LUVA DE BORRACHA PRETA CONTRA CHOQUES ELETRICOS 10 - LUVA DE BORRACHA CONTRA CHOQUES ELETRICOS 10". LUVA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ISENTA DE DEFEITOS, BEM COMO EMENDAS, FALHAS, SULCOS, FUROS, FENDAS, PROTUBERÂNCIAS E QUAISQUER IRREGULARIDADES QUE POSSAM SER CONSTATADAS ATRAVÉS DE INSPEÇÃO VISUAL, FABRICADAS COM ACABAMENTO UNIFORME, ANTICHAMA, COR PRETA, POR FORA E AMARELA POR DENTRO, COM CLORINAÇÃO E ORLA COM VIROLA, ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO DE, NO MÍNIMO, 17 KVA, DEVENDO RESISTIR A TENSÃO MÁXIMA DE USO ATÉ 17.000 VOLTS, TAMANHO 10", DEVEM COBRIR TOTALMENTE A MÃO, PULSO E PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO A INTERDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO ENTRE OS DEDOS, DEVEM SER MARCADAS CLARAMENTE NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, DE MANEIRA PERMANENTE E APLICADA DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A LUVA, LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, CLASSE DE TENSÃO DE ISOLAMENTO, TENSÃO MÁXIMA DE USO, NÚMERO DO CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, Nº DO LOTE, TAMANHO E Nº DA NORMA INTERNACIONAL, SE HOVER, OU NORMA NACIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, A MARCAÇÃO DEVE SER DA COR AMARELO, SUA ORLA DEVE SER OBTIDA POR ADENSAMENTO OU ENROLAMENTO DO CANO DA LUVA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE DURABILIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÃO SERÃO ACEITAS LUVAS COM MAIS DE 02 (DOIS) MESES DE FABRICAÇÃO.	632,58	EXCLUSIVA _MPE
31	23	PAR	61772 - LUVA DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTA EM COURO NATURAL PRETA G - LUVA DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTA EM COURO NATURAL PRETA G. LUVA DE PROTEÇÃO, COM DEDOS, PARA MOTOCICLISTA TAMANHO G. CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, COR PRETA, PALMA COM REFORÇO EM COURO ECOLÓGICO E ENCHIMENTO INTERNO, PROTEÇÃO NOS DORSOS DA MÃO, DEDOS E PALMA, SILICONE NA PONTA DOS DEDOS COM REFORÇO NO DEDÃO, FORRAÇÃO NA	29,68	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

34
arc

			ARTICULAÇÃO DOS DEDOS COM TECIDO AIRPRENE (VENTILADO), PUNHO ALONGADO COM FECHAMENTO EM VELCRO E DETALHES EMBORRACHADOS, INJETADOS DIRETAMENTE NA LUYA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
32	2	PAR	2006694 - LUYA DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTA - LUYA DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTA EM COURO NATURAL PRETA GG. LUYA DE PROTEÇÃO, COM DEDOS, PARA MOTOCICLISTA TAMANHO GG. CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, COR PRETA, PALMA COM REFORÇO EM COURO ECOLÓGICO E ENCHIMENTO INTERNO, PROTEÇÃO NOS DORSOS DA MÃO, DEDOS E PALMA, SILICONE NA PONTA DOS DEDOS COM REFORÇO NO DEDÃO, FORRAÇÃO NA ARTICULAÇÃO DOS DEDOS COM TECIDO AIRPRENE (VENTILADO), PUNHO ALONGADO COM FECHAMENTO EM VELCRO E DETALHES EMBORRACHADOS, INJETADOS DIRETAMENTE NA LUYA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	29,68	EXCLUSIVA _MPE
33	3	PAR	61771 - LUYA DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTA EM COURO NATURAL PRETA M - LUYA DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTA EM COURO NATURAL PRETA M. LUYA DE PROTEÇÃO, COM DEDOS, PARA MOTOCICLISTA TAMANHO M. CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, COR PRETA, PALMA COM REFORÇO EM COURO ECOLÓGICO E ENCHIMENTO INTERNO, PROTEÇÃO NOS DORSOS DA MÃO, DEDOS E PALMA, SILICONE NA PONTA DOS DEDOS COM REFORÇO NO DEDÃO, FORRAÇÃO NA ARTICULAÇÃO DOS DEDOS COM TECIDO AIRPRENE (VENTILADO), PUNHO ALONGADO COM FECHAMENTO EM VELCRO E DETALHES EMBORRACHADOS, INJETADOS DIRETAMENTE NA LUYA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA	29,68	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

35
arc

			NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
34	44	PAR	2006695 - LUVA DE PROTEÇÃO PARA O TRABALHADOR DE LIMPEZA DE ESGOTO - LUVA DE PROTEÇÃO PARA O TRABALHADOR DE LIMPEZA DE ESGOTO, MANUSEIO DE SOLVENTES E PRODUTOS QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APLICADO SOBRE UM MOLDE DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM MALHA DE ALGODÃO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ABRASIVOS, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO), TAMANHO G., PRODUZIDA EM UMA PEÇA ÚNICA, ISENTA DE COSTURAS EXTERNAS E PONTOS DE RUPTURA NAS ZONAS DE ATRITO E POLEGAR, IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADAS PAR A PAR, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	36,90	EXCLUSIVA _MPE
35	66	PAR	2006696 - LUVA DE PROTEÇÃO PARA O TRABALHADOR DE LIMPEZA DE ESGOTO.. - LUVA DE PROTEÇÃO PARA O TRABALHADOR DE LIMPEZA DE ESGOTO, MANUSEIO DE SOLVENTES E PRODUTOS QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APLICADO SOBRE UM MOLDE DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM MALHA DE ALGODÃO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ABRASIVOS, IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO), TAMANHO G, PRODUZIDA EM UMA PEÇA ÚNICA, ISENTA DE COSTURAS EXTERNAS E PONTOS DE RUPTURA NAS ZONAS DE ATRITO E POLEGAR, IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADAS PAR A PAR, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	33,60	EXCLUSIVA _MPE
36	44	PAR	2006697 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MALHA - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MALHA COM FIBRAS SINTÉTICAS E NATURAIS, REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA FACE PALMAR DOS DEDOS, LAVÁVEL / REUTILIZÁVEL, TRICOTADA EM ALGODÃO E POLIÉSTER, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, RESISTÊNCIA TÉRMICA APROXIMADA 250 °C, COM INTERMITÊNCIA DE 15 SEGUNDOS, TAMANHO G.	53,20	EXCLUSIVA _MPE
37	1.523	PAR	61766 - LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA. - LUVA DE SEGURANÇA, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO MONTPELIER / PETROLEIRO, ESPESSURA DE 0,8 A 1,0MM, PALMA LISA, UNIÃO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA SUPERIOR SOBREPOSTA, REFORÇO	28,68	EXCLUSIVA _MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

36
arc

			INTERNO NA PALMA, TIRA DE REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E O INDICADOR, CANO CURTO, COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO NA REGIÃO DO PUNHO, IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADAS PAR A PAR, GARANTIA: O FORNECEDOR DEVE DAR GARANTIA DE REPOSIÇÃO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM ATÉ TRÊS (03) MESES CONTADOS A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA, COMO: RASGOS, ENCOLHIMENTO OU ALONGAMENTO, MANCHAS, ESPESSURA E UNIFORMIDADE DO COURO, ROMPIMENTO DE COSTURAS, DEFEITOS DE CONFECÇÃO, ENRUGAMENTOS, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
38	11	PAR	2006698 - LUVA PARA ALTA TEMPERATURA - LUVA PARA ALTA TEMPERATURA TRICOTADA EM GRAFATEX DE ARAMIDA, COM FORRO DE LÃ, PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 500 °C	215,11	EXCLUSIVA _MPE
39	4	CAI	63001 - LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL. - LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL., CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA (POLIETILENO), INODORA, E DE COR TRANSLUCIDA. DE CARÁCTER AMBIDESTRO, TEM SUAS FACES EXTERNAS, DE ASPECTO RUGOSO, GOLFRADAS. FECHAMENTO POR SOLDA SIMPLES. TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	24,27	EXCLUSIVA _MPE
40	30	PAR	62981 - MANGUITO PARA PROTECAO DOS BRACOS FPU 50+ PRETO TAMANHO G - MANGUITO, CONFECCIONADO EM 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS, CONTRA OS RAIOS NOCIVOS DO SOL UVA E UVB, COM FPU 50+ (FATOR DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA), ANTI MICROBIANO, ANTI-ODOR, SECAGEM DRY, LISO SEM LOGOMARCA, UNISSEX, EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR SENDO: 01 BRAÇO DIREITO E 01 BRAÇO ESQUERDO), CO40R PRETA, TAMANHO G.	49,93	EXCLUSIVA _MPE
41	7	PAR	2006699 - MANGUITO, CONFECCIONADO EM 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO TAMANHO GG - MANGUITO, CONFECCIONADO EM 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS, CONTRA OS RAIOS NOCIVOS DO SOL UVA E UVB, COM FPU 50+ (FATOR DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA), ANTI MICROBIANO, ANTI-ODOR, SECAGEM DRY, LISO SEM LOGOMARCA, UNISSEX, EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR SENDO: 01 BRAÇO DIREITO E 01 BRAÇO ESQUERDO), CO40R PRETA, TAMANHO GG.	39,93	EXCLUSIVA _MPE
42	5	PAR	62980 - MANGUITO PARA PROTECAO DOS BRACOS FPU 50+ PRETO TAMANHO M - MANGUITO, CONFECCIONADO EM 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS,	39,93	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

37
arc

			CONTRA OS RAIOS NOCIVOS DO SOL UVA E UVB, COM FPU 50+ (FATOR DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA), ANTI MICROBIANO, ANTI-ODOR, SECAGEM DRY, LISO SEM LOGOMARCA, UNISSEX, EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR SENDO: 01 BRAÇO DIREITO E 01 BRAÇO ESQUERDO), COR PRETA, TAMANHO M. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		
43	1	UNI	<p>63005 - MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO.. - MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO.; MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS: SUSPENSÃO-AJUSTE DA ALTURA DA SUSPENSÃO EM 4 POSIÇÕES PARA ASSEGURAR UM PERFEITO AJUSTE EM TORNO DA CABEÇA DO SOLDADOR. BOTÃO DA CATRACA DE GRANDES DIMENSÕES, QUE PERMITA AO SOLDADOR EFETUAR O AJUSTE DA CARNEIRA MESMO ESTANDO COM AS LUVAS. CINTA ANTI-TRANSPIRAÇÃO DE ALTA QUALIDADE QUE OFEREÇA EXTREMO CONFORTO AO SOLDADOR. SUSPENSÃO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONE UMA BASE FIRME PARA O CASCO DA MÁSCARA. ALMOFADA MÓVEL TRASEIRA QUE PERMITA UM PERFEITO AJUSTE DA CABEÇA, SENDO EXTREMAMENTE ADAPTÁVEL A TODOS OS FORMATOS DE CABEÇA.</p> <p>ÁREA DE VISÃO - 96 X 42 MM PESO DO FILTRO (COM A LENTE DE PROTEÇÃO INTERNA) - 99 G ESCURECIMENTO NO ESTADO ABERTO - DIN 4 ESCURECIMENTO NO ESTADO FECHADO - DIN 9 A 13 AJUSTE DO NÍVEL DE ESCURECIMENTO - POTENCIÔMETRO EXTERNO AJUSTE DE SENSIBILIDADE - POTENCIÔMETRO INTERNO AJUSTE DO RETARDO - POTENCIÔMETRO INTERNO TEMPO DE REAÇÃO: A -5°C - 0,0008 MS A +25°C - 0,0005 MS A +55°C - 0,0002 MS TEMPO DE CLAREAMENTO - 0,1 A 1 S PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA / INFRAVERMELHO - UV 15 / IV 14 FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 5°C / +55°C DETECÇÃO TIG - >20A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA - CÉLULA SOLAR, SEM BATERIA</p> <p>O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DIN EN 379:2009, EN 175:1997, EN 166:2002. GARANTIA DE 36 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA MÁSCARA COM MAIS DE 06 MESES DE FABRICAÇÃO. O EPI DEVE ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>	385,52	EXCLUSIVA _MPE
44	229	UNI	13544 - OCULOS DE SEGURANCA PROTECAO DOS	5,20	EXCLUSIVA



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

38

arc

			<p>OLHOS LENTE INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, VAPORES DE PRODUTOS QUÍMICOS, METAIS EM FUSÃO E RADIAÇÕES DE LUMINOSIDADES, LENTE INCOLOR, COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL INJETADA EM ACETATO DE CELULOSE, POLICARBONATO OU PROPIONATO, HASTES TIPO ESPÁTULA COM PROTETORES LATERAIS NÃO PERFURADOS INJETADOS NA MESMA PEÇA E ARTICULADOS NOS AROS, LENTES DE POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, A LENTE DEVE BLOQUEAR OS RAIOS INFRAVERMELHOS, A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UVA E UVB) E ABSORVER LUZ AZUL (TRANSMITÂNCIA DE LUZ VISÍVEL - VTL 15%), TONALIDADE DEVE SER CINZA, E TRANSMITIR A VISUALIZAÇÃO DE CORES REAIS, REDUZINDO OS DANOS ASSOCIADOS À EXPOSIÇÃO A ARCOS ELÉTRICOS DE CURTA DURAÇÃO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM / AJUSTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, NOME DO FABRICANTE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTAR EM CONFORMIDADE, NO QUE COUBER, COM A ANSI Z 87.1.1989, NÃO SERÃO ACEITOS ÓCULOS COM MAIS DE 06 MESES DE FABRICAÇÃO, O EPI DEVE ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>		_MPE
45	7	UNI	<p>2006700 - OCULOS DE SEGURANCA PROTECAO DOS OLHOS LENTE VERDE - ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, VAPORES DE PRODUTOS QUÍMICOS, METAIS EM FUSÃO E RADIAÇÕES DE LUMINOSIDADES, LENTE VERDE, COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL INJETADA EM ACETATO DE CELULOSE, POLICARBONATO OU PROPIONATO, HASTES TIPO ESPÁTULA COM PROTETORES LATERAIS NÃO PERFURADOS INJETADOS NA MESMA PEÇA E ARTICULADOS NOS AROS, LENTES DE POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, A LENTE DEVE BLOQUEAR OS RAIOS INFRAVERMELHOS, A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UVA E UVB) E ABSORVER LUZ AZUL (TRANSMITÂNCIA DE LUZ VISÍVEL - VTL 15%), E TRANSMITIR A VISUALIZAÇÃO DE CORES REAIS, REDUZINDO OS DANOS ASSOCIADOS À EXPOSIÇÃO A ARCOS ELÉTRICOS DE CURTA DURAÇÃO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM / AJUSTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, NOME DO FABRICANTE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTAR EM CONFORMIDADE, NO QUE COUBER, COM A ANSI Z 87.1.1989, NÃO SERÃO ACEITOS ÓCULOS COM MAIS DE 06 MESES DE FABRICAÇÃO, O EPI DEVE ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>	5,73	EXCLUSIVA _MPE
46	6	PAR	<p>7377 - PERNEIRA DE SEGURANCA EM RASPA DE</p>	35,52	EXCLUSIVA



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

39
arc

			COURO PROTECAO SOLDADOR - PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E PARA USO EM SOLDAGEM, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, CURTIDA AO CROMO, ISENTO DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS, LARGURA DA BASE SUPERIOR 520,0MM (VARIAÇÃO DE (+)OU(-) 10MM, ALTURA 410,0MM (VARIAÇÃO DE (+)OU(-) 10MM, COM PROTETOR DE METATÁRSO (PALA PROTETORA DO PÉ), FECHAMENTO COM TIRA DE AJUSTE, COM VELCRO NA EXTREMIDADE INTERNA DA TIRA, COM REBITES METÁLICOS, REFORÇO INTERNO METÁLICO, COM SUPERFÍCIE LISA, CANTOS ARREDONDADOS OU CHANFRADOS E TIRA DE REFORÇO, LARGURA DA BASE INFERIOR 400,0MM (VARIAÇÃO DE (+)OU(-) 10MM, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADAS POR PAR, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		_MPE
47	2	PAR	21206 - PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO SINTÉTICO PROTECAO ROCADOR - PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES E IMPACTOS, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BIDIN), DUPLA CAMADA, COM MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA EM CADA CAMADA, FORRADA INTERNAMENTE, COM 03 LÂMINAS NA PARTE FRONTAL DE APROXIMADAMENTE 16MM DE COMPRIMENTO E 0,6MM DE ESPESSURA, COM PROTEÇÃO DE METATARSO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL FIXADO COM SOLDA ELETRÔNICA, FECHO PLÁSTICO + VELCRO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO, NÃO DEIXANDO BRECHAS, REFORÇADA, COM REFORÇOS INTERNOS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHOS EM PLÁSTICO, TIRAS NÃO DESFIANTES COM LARGURA SUPERIOR A 1,8, BORDA SUPERIOR COM CORTE EM DIAGONAL (COMPRIMENTO DA FRENTE SUPERIOR AO COMPRIMENTO DE TRÁS), A FIM DE PERMITIR A DOBRA DO JOELHO SEM INCÔMODO PARA O USUÁRIO, ARREMATE COM EXCELENTE ACABAMENTO EM TODA A EXTENSÃO, TODA COSTURA DEVE SER DUPLA OU REFORÇADA, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 35CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO COM MESMA ESPESSURA DO CORPO DA PERNEIRA E CERCA DE 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 (TRES) MESES DE FABRICAÇÃO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	41,60	EXCLUSIVA _MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

40
arc

48	18	PAR	2006701 - PERNEIRA TIPO PERNEIRA / CANELEIRA, BIDIM - PERNEIRA TIPO PERNEIRA / CANELEIRA, BIDIM, PVC COM VELCRO, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (EXTRUSADO) DE APROXIMADAMENTE 3,5MM ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM TECIDO ESPALMADO, PEÇA ÚNICA, COM AJUSTE / REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO NO MÍNIMO 3 LÂMINAS DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 0,6 CM DE ESPESSURA CADA, COSTURADA COM SOLDA ELETRÔNICA NA PARTE FRONTAL, COSTURADA NAS BORDAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 0,8 CM DE ESPESSURA, 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	34,28	EXCLUSIVA _MPE
49	4	UNI	2006702 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE CHÃO, PORTÁTIL - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE CHÃO, PORTÁTIL, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA, COM AVISO DE AMBOS OS LADOS DO CAVALETE, RESISTENTE À UMIDADE. AS PLACAS DEVERÃO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 57CM, LARGURA: 30CM E PROFUNDIDADE (ABERTA): 40CM.	61,86	EXCLUSIVA _MPE
50	50	UNI	9824 - PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA TIPO PLUG - PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO TIPO PLUG, NO FORMATO ANATÔMICO COM 3 FLANGES, COMPOSTO DE ELASTÔMERO SINTÉTICO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 25 DB, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CORDÃO DE PVC OU POLIÉSTER QUE NÃO CONDUZA RUÍDOS, COM ESTOJO PARA GUARDAR APÓS O USO, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CERTIFICADO DE NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDOS (NRR) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A ANSIS12.6/1997 MÉTODO B OU ANSI S3.19/1974, DATA DE FABRICAÇÃO E O Nº DO LOTE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA SUA EMBALAGEM, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 6 MESES DE FABRICAÇÃO, ATENDER ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	4,18	EXCLUSIVA _MPE
51	10	UNI	17330 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM REGULAGEM DE PRESAO 20DB - PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA ACÚSTICA (ABAFADOR DE RUÍDOS), COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO, COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DE NO MÍNIMO 20 DB, COM BORDA DE PROTEÇÃO EM ESPUMA E ALMOFADA DE CONFORTO EM SEU PERÍMETRO, ALMOFADA PREENCHIDA COM ESPUMA REVESTIDA COM PLÁSTICO ATÓXICO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE HASTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO, NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, COM AJUSTE DE REGULAGEM DE PRESSÃO. O PROTETOR DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CERTIFICADO DE NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDOS (NRR) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO	48,57	EXCLUSIVA _MPE



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

41
arc

			ATENDER A ANSIS12.6/1997 MÉTODO B OU ANSI S3.19/1974. A DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA SUA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITOS OS PROTETORES AURICULARES COM MAIS DE 6 MESES DE FABRICAÇÃO. O EPI DEVE ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.		
52	4	UNI	36630 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA TAMANHO DO VISOR 8 X 40CM - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, CONSTITUÍDO DE TESTEIRA E CARNEIRA PLÁSTICA, COM REGULAGEM POR AJUSTE SIMPLES OU POR CATRACA, COM VISEIRA INCOLOR EM POLICARBONATO, COM TIRA ABSORVEDORA DE SUOR PARA UM MELHOR CONFORTO. TAMANHO APROXIMADO DO VISOR 8" X 40 CM (LARGURA). O EPI DEVE TER CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DE FABRICAÇÃO.	37,71	EXCLUSIVA _MPE
53	38	UNI	2006703 - REPELENTE DE INSETOS, SPRAY - REPELENTE DE INSETOS, SPRAY, LONGA DURAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA VARIADOS INSETOS, COMO AEDES AEGYPTI, CULEX QUINQUEFASCIATUS, ANOPHELES SP E CARRPATOS RHIPICEPHALUS SANGUINEUS, INGREDIENTE ATIVO DEET, FRASCO COM 100ML.	7,11	EXCLUSIVA _MPE
54	364	UNI	2006704 - RESPIRADOR CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS PFF2 - RESPIRADOR CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS PFF2. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, FILTRANTE PFF2, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA CONTAMINAÇÃO POR CONCENTRAÇÕES DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, SEM MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMATO TIPO CONCHA, CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS, PARTE EXTERNA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO QUE PROTEJA O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM, POSSUIR 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS, DE BORRACHA NATURAL, REVESTIDOS COM TECIDO, BEM COMO BORDA DE VEDAÇÃO, PEÇA METÁLICA PARA AJUSTE AO NARIZ DEVE SER RESISTENTE E BEM FIRME AO CORPO DA MÁSCARA, POSSUIR TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO, ATENDER À NORMA NBR 13.698 E À PORTARIA INMETRO 230 DE 17/08/2009, EMBALADO DE MODO A GARANTIR A INVIOABILIDADE E PROTEÇÃO DO EPI, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM MAIS DE 02 (DOIS) MESES DE FABRICAÇÃO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E	6,34	EXCLUSIVA _MPE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



42
arc

			CONFORTO.		
55	4	CAI	63014 - TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT. CONFECCIONADA EM TNT. - TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT. CONFECCIONADA EM TNT COMPOSTA POR UMA CAMADA DE SPUNBONDED, COM ELÁSTICO, MODELO PERMITE SE ADEQUAR A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABEÇAS, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	18,58	EXCLUSIVA _MPE
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral	116.776,25



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



43
arc

ANEXO 02

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO Nº 031/2023

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Documento de identificação, com foto, de todos os sócios ou administrador(es);
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

REGULARIDADE FISCAL: na forma do art. 4º, do Decreto Federal 8.538/2015.

- 05 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitida pela CEF;
- 09 – Certidão de regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios, devidamente autenticados pela Junta Comercial da unidade federativa sede da empresa, na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015, ou DASN/DEFIS, se for optante pelo SIMPLES NACIONAL.

DECLARAÇÕES DIVERSAS

- 12 – Declarações conforme modelo do Anexo 03.
- 13 – Declarações conforme modelo do Anexo 05 (somente para ME, MEI e EPP).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



44
arc

ANEXO 03 MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Processo nº 031/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE atende o disposto no art. 27, V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2) QUE inexistente fato impeditivo para a habilitação: que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital, e assume total responsabilidade quanto à veracidade e exatidão dos documentos apresentados.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



45
arc

ANEXO 04
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Processo nº 031/2023

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Lote / Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Número do CA	Valor unitário	Valor total
01	...	Unid.	[Inserir a descrição completa conforme especificações constantes do Anexo 01]				
			IDEM DEMAIS LOTES / ITENS				

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



46
arc

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, com sede _____
_____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins do **Pregão Eletrônico nº 028/2023**, DECLARA expressamente, sob as
penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



47
arc

ANEXO 06 TERMO DE REFERÊNCIA

Campo para uso exclusivo da Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN)

Data de Recebimento: ____/____/____	Responsável pelo recebimento: (Nome e Carimbo)
--	---

Campos para preenchimento do Solicitante

Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (Aos cuidados do Subsecretário de Planejamento) Encaminho as solicitações de aquisição detalhadas a seguir, cadastradas no sistema com os nº055/2023
--

Assinalar o Tipo de Documento	TR- Termo de Referência	xxxxx	PB- Projeto Básico	
1 - OBJETO				

Registro de preços para aquisição de equipamentos de segurança individuais - EPI's e equipamentos de segurança coletivos - EPC's, para atender aos servidores lotados no SAS - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, de acordo com as descrições e quantitativos estimados abaixo:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ADM	ÁGUA	ESG	M. AMB
1	11244	AVENTAL DE PROTEÇÃO , EM RASPA DE COURO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, SOLDAGENS E SIMILARES, COM MANGA COMPRIDA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DE AJUSTE NA CINTURA. O AVENTAL DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 MESES DA DATA DA ENTREGA. O EPI DEVE ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	6	0	0



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

48
arc

2	62754	BLOQUEADOR SOLAR TIPO LOÇÃO COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO DE 50, COM COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICAS E QUÍMICAS AOS RAIOS UV, DEVENDO SER DE AMPLO ESPECTRO, RADIAÇÃO UVA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS ("OIL-FREE"), ANTI-ALÉRGICO, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS, O PRODUTO DEVE SER OFERECIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADA NO PRODUTO, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE, O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO A MAIS DE 03 MESES DA DATA DA ENTREGA, FORNECEDOR DEVE APRESENTAR GARANTIA LEGAL, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO MATERIAL ENTREGUE, ESTE PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	87	300	300	6
3		BONÉ DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (100% ALGODÃO), FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS AUTOCOLOCANTE PARA FECHAMENTO FRONTAL E SAIA TIPO ÁRABE ATÉ OS OMBROS.	UNID	16	0	0	0
4	61157	CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS, TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 40 , COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	0	12	0
5	61158	CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS, TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 41 , COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS,	UNID	0	0	10	0



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

49
arc

		IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
6	61159	CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS , TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 42 , COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	0	5	0
7	62992	CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS , TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 43 , COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	0	6	0
8		CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS , TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL,	UNID	0	0	4	0



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

50
arc

		CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 44 , COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
9		CALÇA DE SEGURANÇA, COM BOTAS ACOPLADAS , TIPO SANEAMENTO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TIPO PIJAMA, COM CADARÇO NA CINTURA, BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NA NUMERAÇÃO 45 , COR AMARELA PARA A CALÇA E PRETA PARA AS BOTAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, TER SIDO FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	0	1	0
10	9834	CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA COMPRIDA TAMANHO G COR PRETA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO G. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO POLIURETANO, NA COR PRETA, COM MANGAS COMPRIDAS, COM CAPUZ PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTES OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO,	UNID	6	24	0	0



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

51
arc

		GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
11	9835	CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA COMPRIDA TAMANHO GG COR PRETA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO GG. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO POLIURETANO, NA COR PRETA, COM MANGAS COMPRIDAS, COM CAPUZ PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTÉS OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	4	24	0	0
12	9833	CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA COMPRIDA TAMANHO M COR PRETA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO M. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO POLIURETANO, NA COR PRETA, COM MANGAS COMPRIDAS, COM CAPUZ PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTÉS OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE	UNID	4	0	0	0



		02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
13	14.618	CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA MORCEGO TAMANHO G COR AMARELA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO G. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO POLIURETANO, NA COR AMARELA, COM MANGAS TIPO MORCEGO, 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS COM ABA DE PROTEÇÃO, SEM PALA DE VENTILAÇÃO, CAPUZ FIXO (COM ABA) AJUSTADO POR 02 (DOIS) CADARÇOS PARALELOS, COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 02 (DOIS) ZÍPERES DE NYLON Nº 05 COM 60 (SESENTA) CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTES OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	2	6	2	0
14	43850	CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA MORCEGO TAMANHO GG COR AMARELA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO GG. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO POLIURETANO, NA COR AMARELA, COM MANGAS TIPO MORCEGO, 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS COM ABA DE PROTEÇÃO, SEM PALA DE VENTILAÇÃO, CAPUZ FIXO (COM ABA) AJUSTADO POR 02 (DOIS) CADARÇOS PARALELOS, COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 02 (DOIS) ZÍPERES DE NYLON Nº 05 COM 60 (SESENTA) CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTES OU QUAISQUER OUTRAS	UNID	5	64	0	0



		IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
15		CAPA DE CHUVA EM NYLON MANGA MORCEGO TAMANHO XGG COR AMARELA. CAPA DE CHUVA PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO XGG. CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ADESIVO AQUOSO POLIURETANO, NA COR AMARELA, COM MANGAS TIPO MORCEGO, 02 (DOIS) BOLSOS INTERNOS COM ABA DE PROTEÇÃO, SEM PALA DE VENTILAÇÃO, CAPUZ FIXO (COM ABA) AJUSTADO POR 02 (DOIS) CADARÇOS PARALELOS, COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 02 (DOIS) ZÍPERES DE NYLON Nº 05 COM 60 (SESSENTA) CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, FLEXÍVEL, LIVRE DE PERFURAÇÕES, REMENDOS, EMENDAS, CORTES OU QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, COSTURAS DO TIPO SOLDA ELETRÔNICA DE MODO A EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM GUARDA-CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / TAMANHO / NÚMERO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, IDENTIFICADO COM O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	2	0	0	0
16	40429	CAPACETE DE SEGURANÇA COMPLETO, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS VOLANTES, PROTEÇÃO DA FACE E RUÍDOS, COMPOSTO DE UM CAPACETE, UM SUPORTE/ADAPTADOR, UM PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA E UM PROTETOR FACIAL TIPO TELA DE NYLON, CLASSIFICAÇÃO A/B, CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR	UNID	0	0	2	0



	<p>LARANJA, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, DE ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SEM POROSIDADE, TRINCAS E EMENDAS, NEM PARTES METÁLICAS OU PERFURAÇÃO, COPA COM REFORÇO DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL PARA REFORÇO E FENDAS (SLOT) LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA, CARNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE CINTA DUPLA AJUSTÁVEL, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DESLIZANTE ENTRE AS FENDAS DOS CLIPES DE FIXAÇÃO DA SUSPENSÃO AO CAPACETE, DESTINADAS A ABSORVER O IMPACTO, A CARNEIRA DEVE TER UM MÍNIMO DE QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E ESTAR POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CATRACA GIRATÓRIA PARA IMPEDIR QUE A SUSPENSÃO SOLTE-SE FACILMENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO, TESTEIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, DUBLADO COM ESPUMA MULTI-PERFURADA EM POLIÉSTER, PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 17 DB(A) NRRSF, SENDO ESTE DE MEIA HASTE (PARA ENCAIXE NO SUPORTE), CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO, COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DE NO MÍNIMO 17 DB, COM BORDA DE PROTEÇÃO EM ESPUMA E ALMOFADA DE CONFORTO EM SEU PERÍMETRO, ALMOFADA PREENCHIDA COM ESPUMA REVESTIDA COM PLÁSTICO ATÓXICO, MEIA HASTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO, NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. PROTETOR FACIAL TIPO TELA, FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUIROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE, A TELA NÃO DEVE PREJUDICAR NEM DISTORCER A VISÃO, POSSUIR RESISTÊNCIA DE ATÉ 8KG CONTRA IMPACTOS, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, A CLASSE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DATA DE FABRICAÇÃO E O Nº DO LOTE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA SUA EMBALAGEM, A VALIDADE DOS CAPACETES SERÁ DE 5 (CINCO) ANOS E AS SUSPENSÕES TERÃO VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS, AMBAS A PARTIR DE SUA DATA DE FABRICAÇÃO, PARA O PROTETOR AURICULAR, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, É NECESSÁRIO APRESENTAR CERTIFICADO DE NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDOS (NRR) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A ANSIS12.6/1997 MÉTODO B OU ANSI S3.19/1974, PARA O</p>				
--	---	--	--	--	--



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

55
arc

		PROTETOR FACIAL GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DA ENTREGA, O EPI DEVE ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
17		CAPACETE DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA COR PRETA TAMANHO 58. CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, TAMANHO 56 , COR PRETA, CUJA BORDA TRASEIRA (POSTERIOR) DO CASCO NÃO ENTRE EM CONTATO COM AS VÉRTEBRAS CERVICAIS AO OSCILAR A CABEÇA PARA TRÁS, CASCO EXTERNO LAMINADO EM FIBRA DE VIDRO E/OU ARAMIDA E/OU CARBONO E/OU ABS INJETADO E/OU POLICARBONATO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER IMPACTOS VARIADOS, PROTEÇÃO FRONTAL REMOVÍVEL (QUEIXEIRA MÓVEL), MATERIAL INTERNO ANTIALÉRGICO, FACILMENTE REMOVIDO, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL, MECANISMO CENTRAL DE ABERTURA DA PROTEÇÃO FACIAL: COM TRAVA, FÁCIL SISTEMA DE OPERAÇÃO E QUE POSSA SER ABERTO APENAS COM UMA MÃO, VISEIRA EXTERNA ALTAMENTE RESISTENTE, FIXADA SOLIDAMENTE PARA PODER PARTICIPAR DA PROTEÇÃO FACIAL, PADRÃO CRISTAL, COM DUPLA CURVATURA EM POLICARBONATO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBAÇANTE, ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, COM POSIÇÕES DE REGULAGEM, SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, VISEIRA INTERNA ANTI-RISCO SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, POSSIBILITANDO LEVANTAR A PROTEÇÃO FRONTAL E VISEIRA EXTERNA NAS OCASIÕES DE BAIXA VELOCIDADE, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE POSSIBILITE CIRCULAÇÃO DE AR, ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO: NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO-REFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, COR PRETA, DISPOSITIVO ANTI-ROUBO, PESO MÁXIMO ADMITIDO: 1.750 GRAMAS, ESTAR EM ACORDO COM NORMA ABNT NBR 7471, NBR 7472 E NBR 7473, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 20/98 E APRESENTAR SELO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	1	0	0	0
18	36406	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA COR PRETA TAMANHO	UNID	7	3	0	0



		<p>58. CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, TAMANHO 58, COR PRETA, CUJA BORDA TRASEIRA (POSTERIOR) DO CASCO NÃO ENTRE EM CONTATO COM AS VÉRTEBRAS CERVICAIS AO OSCILAR A CABEÇA PARA TRÁS, CASCO EXTERNO LAMINADO EM FIBRA DE VIDRO E/OU ARAMIDA E/OU CARBONO E/OU ABS INJETADO E/OU POLICARBONATO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER IMPACTOS VARIADOS, PROTEÇÃO FRONTAL REMOVÍVEL (QUEIXEIRA MÓVEL), MATERIAL INTERNO ANTIALÉRGICO, FACILMENTE REMOVIDO, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL, MECANISMO CENTRAL DE ABERTURA DA PROTEÇÃO FACIAL: COM TRAVA, FÁCIL SISTEMA DE OPERAÇÃO E QUE POSSA SER ABERTO APENAS COM UMA MÃO, VISEIRA EXTERNA ALTAMENTE RESISTENTE, FIXADA SOLIDAMENTE PARA PODER PARTICIPAR DA PROTEÇÃO FACIAL, PADRÃO CRISTAL, COM DUPLA CURVATURA EM POLICARBONATO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBAÇANTE, ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, COM POSIÇÕES DE REGULAGEM, SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, VISEIRA INTERNA ANTI-RISCO SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, POSSIBILITANDO LEVANTAR A PROTEÇÃO FRONTAL E VISEIRA EXTERNA NAS OCASIÕES DE BAIXA VELOCIDADE, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE POSSIBILITE CIRCULAÇÃO DE AR, ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO: NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO-REFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, COR PRETA, DISPOSITIVO ANTI-ROUBO, PESO MÁXIMO ADMITIDO: 1.750 GRAMAS, ESTAR EM ACORDO COM NORMA ABNT NBR 7471, NBR 7472 E NBR 7473, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 20/98 E APRESENTAR SELO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>					
19	56062	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA COR PRETA TAMANHO 60. CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, TAMANHO 60, COR PRETA, CUJA BORDA TRASEIRA (POSTERIOR) DO CASCO NÃO ENTRE EM CONTATO COM AS VÉRTEBRAS CERVICAIS AO OSCILAR A CABEÇA PARA TRÁS, CASCO EXTERNO LAMINADO EM FIBRA DE VIDRO E/OU ARAMIDA E/OU CARBONO E/OU ABS INJETADO E/OU POLICARBONATO, CASCO INTERNO CAPAZ DE ABSORVER</p>	UNID	0	9	0	0



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

57
arc

		IMPACTOS VARIADOS, PROTEÇÃO FRONTAL REMOVÍVEL (QUEIXEIRA MÓVEL), MATERIAL INTERNO ANTIALÉRGICO, FACILMENTE REMOVIDO, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL, MECANISMO CENTRAL DE ABERTURA DA PROTEÇÃO FACIAL: COM TRAVA, FÁCIL SISTEMA DE OPERAÇÃO E QUE POSSA SER ABERTO APENAS COM UMA MÃO, VISEIRA EXTERNA ALTAMENTE RESISTENTE, FIXADA SOLIDAMENTE PARA PODER PARTICIPAR DA PROTEÇÃO FACIAL, PADRÃO CRISTAL, COM DUPLA CURVATURA EM POLICARBONATO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBAÇANTE, ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, COM POSIÇÕES DE REGULAGEM, SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, VISEIRA INTERNA ANTI-RISCO SEM DISTORÇÕES ÓPTICAS E PROTEÇÃO SOLAR, POSSIBILITANDO LÉVANTAR A PROTEÇÃO FRONTAL E VISEIRA EXTERNA NAS OCASIÕES DE BAIXA VELOCIDADE, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE POSSIBILITE CIRCULAÇÃO DE AR, ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO: NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS RETRO-REFLEXIVOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, COR PRETA, DISPOSITIVO ANTI-ROUBO, PESO MÁXIMO ADMITIDO: 1.750 GRAMAS, ESTAR EM ACORDO COM NORMA ABNT NBR 7471, NBR 7472 E NBR 7473, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 20/98 E APRESENTAR SELO DO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
20	9802	CAPACETE DE SEGURANÇA , CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR AMARELA , COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, DE ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA, SEM POROSIDADE, TRINCAS E EMENDAS, NEM PARTES METÁLICAS OU PERFURAÇÃO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AURICULARES E FACIAIS, APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E RIGIDEZ DIELÉTRICA, COPA COM REFORÇO DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ABA FRONTAL COM LARGURA ENTRE 38 MM E 76 MM, MEDIDAS A PARTIR DE SUA LINHA DE JUNÇÃO COM O CASCO, DECLIVE DA ABA COMPREENDIDO ENTRE 15º A 37º. CARNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE CINTA DUPLA AJUSTÁVEL, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DESLIZANTE ENTRE AS FENDAS DOS CLIPES DE FIXAÇÃO DA SUSPENSÃO AO CAPACETE,	UNID	0	43	47	0



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

58
arc

		DESTINADAS A ABSORVER O IMPACTO, A CARNEIRA DEVE TER UM MÍNIMO DE QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E ESTAR POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CATRACA GIRATÓRIA PARA IMPEDIR QUE A SUSPENSÃO SOLTE-SE FACILMENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO, TESTEIRA ABSORVENTE DE SUOR, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, DUBLADO COM ESPUMA MULTI-PERFURADA EM POLIÉSTER, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, A CLASSE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A DATA DE FABRICAÇÃO E O Nº DO LOTE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA SUA EMBALAGEM, VALIDADE SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS E AS SUSPENSÕES TERÃO VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, AMBAS A PARTIR DE SUA DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
21	58946	CAPACETE DE SEGURANÇA , CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO , COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, DE ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA, SEM POROSIDADE, TRINCAS E EMENDAS, NEM PARTES METÁLICAS OU PERFURAÇÃO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AURICULARES E FACIAIS, APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E RIGIDEZ DIELÉTRICA, COPA COM REFORÇO DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ABA FRONTAL COM LARGURA ENTRE 38 MM E 76 MM, MEDIDAS A PARTIR DE SUA LINHA DE JUNÇÃO COM O CASCO, DECLIVE DA ABA COMPREENDIDO ENTRE 15º A 37º. CARNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE CINTA DUPLA AJUSTÁVEL, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DESLIZANTE ENTRE AS FENDAS DOS CLIPES DE FIXAÇÃO DA SUSPENSÃO AO CAPACETE, DESTINADAS A ABSORVER O IMPACTO, A CARNEIRA DEVE TER UM MÍNIMO DE QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO E ESTAR POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CATRACA GIRATÓRIA PARA IMPEDIR QUE A SUSPENSÃO SOLTE-SE FACILMENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO, TESTEIRA ABSORVENTE DE SUOR, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, DUBLADO COM ESPUMA MULTI-PERFURADA EM POLIÉSTER, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, A CLASSE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A DATA DE FABRICAÇÃO E O Nº DO LOTE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA SUA EMBALAGEM, VALIDADE SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS E AS	UNID	1	0	0	0



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

59
arc

		SUSPENSÕES TERÃO VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, AMBAS A PARTIR DE SUA DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
22	61794	CONJUNTO IMPERMEÁVEL , EM 02 (DUAS) PEÇAS (JAQUETA E CALÇA) COR PRETA, PARA PROTEÇÃO DOS MOTOCICLISTAS CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO G , CONFECCIONADO EM FILME DE PVC REVESTIDO EM MALHA 100% POLIÉSTER, ZÍPER 100% POLIÉSTER, FECHO EM VELCRO DE 16MM EM 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, LINHA EM 100% NYLON, 100% IMPERMEÁVEL, SOLDA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM O TECIDO, EXECUTADA DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO E ARREMATADA SEGUNDO PROCESSO QUE PRODUZA PERFEITA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO CONJUNTO, JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM ACABAMENTO EM FECHO-VELCRO EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER, PUNHOS COM FECHO EM VELCRO, TIRA DE REGULAGEM, BARRA DA CINTURA COM ELÁSTICO, GOLA REVESTIDA EM TECIDO COM FECHAMENTO EM VELCRO, BOLSO INTERNO NA, CAPUZ EMBUTIDO FECHADO COM ZÍPER, TOTALMENTE FORRADA, FAIXA REFLETIVA EM PVC APLICADA DIRETAMENTE SOBRE A PEÇA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, NA COR PRATA COM 700 CANDELAS/ LUX/M2 (MÉTODO ASTM E 810, ÂNGULOS DE 0,2°/-4° TIPO 3M), COM 3CM DE ALTURA NAS COSTAS, NAS MANGAS (TRÊS FAIXAS COM DISTÂNCIA DE TRÊS CENTÍMETROS UMA DA OUTRA, E NA PARTE CENTRAL DA JAQUETA, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FECHAMENTO DA BARRA DA CALÇA COM REGULAGEM EM FECHO VELCRO OU ZÍPER, OS CONJUNTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÃO SER EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	CONJ	6	6	0	0
23	21240	CONJUNTO IMPERMEÁVEL , EM 02 (DUAS) PEÇAS (JAQUETA E CALÇA) COR PRETA, PARA PROTEÇÃO DOS MOTOCICLISTAS CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO GG , CONFECCIONADO EM FILME DE PVC REVESTIDO EM MALHA 100% POLIÉSTER, ZÍPER 100% POLIÉSTER, FECHO EM VELCRO DE 16MM EM 100% POLIAMIDA,	CONJ	4	9	0	0



		<p>ELÁSTICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, LINHA EM 100% NYLON, 100% IMPERMEÁVEL, SOLDA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM O TECIDO, EXECUTADA DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO E ARREMATADA SEGUNDO PROCESSO QUE PRODUZA PERFEITA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO CONJUNTO, JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM ACABAMENTO EM FECHO-VELCRO EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER, PUNHOS COM FECHO EM VELCRO, TIRA DE REGULAGEM, BARRA DA CINTURA COM ELÁSTICO, GOLA REVESTIDA EM TECIDO COM FECHAMENTO EM VELCRO, BOLSO INTERNO NA, CAPUZ EMBUTIDO FECHADO COM ZÍPER, TOTALMENTE FORRADA, FAIXA REFLETIVA EM PVC APLICADA DIRETAMENTE SOBRE A PEÇA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, NA COR PRATA COM 700 CANDELAS/ LUX/M2 (MÉTODO ASTM E 810, ÂNGULOS DE 0,2°/4° TIPO 3M), COM 3CM DE ALTURA NAS COSTAS, NAS MANGAS (TRÊS FAIXAS COM DISTÂNCIA DE TRÊS CENTÍMETROS UMA DA OUTRA, E NA PARTE CENTRAL DA JAQUETA, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FECHAMENTO DA BARRA DA CALÇA COM REGULAGEM EM FECHO VELCRO OU ZÍPER, OS CONJUNTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÃO SER EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>					
24	61793	<p>CONJUNTO IMPERMEÁVEL, EM 02 (DUAS) PEÇAS (JAQUETA E CALÇA) COR PRETA, PARA PROTEÇÃO DOS MOTOCICLISTAS CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO M, CONFECCIONADO EM FILME DE PVC REVESTIDO EM MALHA 100% POLIÉSTER, ZÍPER 100% POLIÉSTER, FECHO EM VELCRO DE 16MM EM 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, LINHA EM 100% NYLON, 100% IMPERMEÁVEL, SOLDA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM O TECIDO, EXECUTADA DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO E ARREMATADA SEGUNDO PROCESSO QUE PRODUZA PERFEITA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO CONJUNTO, JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM ACABAMENTO EM FECHO-VELCRO EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER, PUNHOS COM FECHO EM VELCRO, TIRA DE REGULAGEM, BARRA DA CINTURA COM ELÁSTICO, GOLA REVESTIDA EM TECIDO COM FECHAMENTO EM VELCRO, BOLSO</p>	CONJ	1	0	0	0



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

61
arc

		<p>INTERNO NA, CAPUZ EMBUTIDO FECHADO COM ZÍPER, TOTALMENTE FORRADA, FAIXA REFLETIVA EM PVC APLICADA DIRETAMENTE SOBRE A PEÇA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, NA COR PRATA COM 700 CANDELAS/ LUX/M2 (MÉTODO ASTM E 810, ÂNGULOS DE 0,2"/4" TIPO 3M), COM 3CM DE ALTURA NAS COSTAS, NAS MANGAS (TRÊS FAIXAS COM DISTÂNCIA DE TRÊS CENTÍMETROS UMA DA OUTRA, E NA PARTE CENTRAL DA JAQUETA, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FECHAMENTO DA BARRA DA CALÇA COM REGULAGEM EM FECHO VELCRO OU ZÍPER, OS CONJUNTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÃO SER EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>					
25		<p>CONJUNTO IMPERMEÁVEL, EM 02 (DUAS) PEÇAS (JAQUETA E CALÇA) COR PRETA, PARA PROTEÇÃO DOS MOTOCICLISTAS CONTRA INTEMPÉRIES, TAMANHO P, CONFECCIONADO EM FILME DE PVC REVESTIDO EM MALHA 100% POLIÉSTER, ZÍPER 100% POLIÉSTER, FECHO EM VELCRO DE 16MM EM 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, LINHA EM 100% NYLON, 100% IMPERMEÁVEL, SOLDA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM O TECIDO, EXECUTADA DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO E ARREMATADA SEGUNDO PROCESSO QUE PRODUZA PERFEITA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO CONJUNTO, JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM ACABAMENTO EM FECHO-VELCRO EM TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER, PUNHOS COM FECHO EM VELCRO, TIRA DE REGULAGEM, BARRA DA CINTURA COM ELÁSTICO, GOLA REVESTIDA EM TECIDO COM FECHAMENTO EM VELCRO, BOLSO INTERNO NA, CAPUZ EMBUTIDO FECHADO COM ZÍPER, TOTALMENTE FORRADA, FAIXA REFLETIVA EM PVC APLICADA DIRETAMENTE SOBRE A PEÇA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, NA COR PRATA COM 700 CANDELAS/ LUX/M2 (MÉTODO ASTM E 810, ÂNGULOS DE 0,2"/4" TIPO 3M), COM 3CM DE ALTURA NAS COSTAS, NAS MANGAS (TRÊS FAIXAS COM DISTÂNCIA DE TRÊS CENTÍMETROS UMA DA OUTRA, E NA PARTE CENTRAL DA JAQUETA, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FECHAMENTO DA BARRA DA CALÇA COM REGULAGEM EM FECHO VELCRO OU ZÍPER, OS CONJUNTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA</p>	CONJ	2	0	0	0



		DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÃO SER EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
26	61117	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTO POR MACACÃO TIPO SANEAMENTO , COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS, MACACÃO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E PALA DE VELCRO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE, BOTAS EM PVC COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NO TAMANHO 40 , LUVAS EM PVC COM PALMA ÁSPERA, PUNHO DE APROXIMADAMENTE 36 CM, SOLDADA NAS MANGAS ELETRONICAMENTE, COR AMARELA PARA O MACACÃO E PRETA PARA BOTAS E LUVAS, IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	0	6	0
27	61118	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTO POR MACACÃO TIPO SANEAMENTO , COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS, MACACÃO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E PALA DE VELCRO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE, BOTAS EM PVC COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NO TAMANHO 41 , LUVAS EM PVC COM PALMA ÁSPERA, PUNHO DE APROXIMADAMENTE 36 CM, SOLDADA NAS MANGAS ELETRONICAMENTE, COR AMARELA PARA O MACACÃO E PRETA PARA BOTAS E LUVAS, IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA	UNID	0	0	12	0



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

63
arc

		ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
28	11502	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTO POR MACACÃO TIPO SANEAMENTO , COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS, MACACÃO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E PALA DE VELCRO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE, BOTAS EM PVC COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NO TAMANHO 42 , LUVAS EM PVC COM PALMA ÁSPERA, PUNHO DE APROXIMADAMENTE 36 CM, SOLDADA NAS MANGAS ELETRONICAMENTE, COR AMARELA PARA O MACACÃO E PRETA PARA BOTAS E LUVAS, IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	0	4	0
29	40353	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTO POR MACACÃO TIPO SANEAMENTO , COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS, MACACÃO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E PALA DE VELCRO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE, BOTAS EM PVC COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NO TAMANHO 43 , LUVAS EM PVC COM PALMA ÁSPERA, PUNHO DE APROXIMADAMENTE 36 CM, SOLDADA NAS MANGAS ELETRONICAMENTE, COR AMARELA PARA O MACACÃO E PRETA PARA BOTAS E LUVAS, IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADOS UM A UM, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICADO HÁ MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	0	6	0
30	9819	LUA DE BORRACHA CONTRA CHOQUES ELETRICOS 10" . LUA DE SEGURANÇA,	PAR	0	4	0	0



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

64
arc

		<p>PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ISENTA DE DEFEITOS, BEM COMO EMENDAS, FALHAS, SULCOS, FUIROS, FENDAS, PROTUBERÂNCIAS E QUAISQUER IRREGULARIDADES QUE POSSAM SER CONSTATADAS ATRAVÉS DE INSPEÇÃO VISUAL, FABRICADAS COM ACABAMENTO UNIFORME, ANTICHAMA, COR PRETA, POR FORA E AMARELA POR DENTRO, COM CLORINAÇÃO E ORLA COM VIROLA, ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO DE, NO MÍNIMO, 17 KVA, DEVENDO RESISTIR A TENSÃO MÁXIMA DE USO ATÉ 17.000 VOLTS, TAMANHO 10", DEVEM COBRIR TOTALMENTE A MÃO, PULSO E PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO A INTERDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO ENTRE OS DEDOS, DEVEM SER MARCADAS CLARAMENTE NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, DE MANEIRA PERMANENTE E APLICADA DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A LUVA, LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, CLASSE DE TENSÃO DE ISOLAMENTO, TENSÃO MÁXIMA DE USO, NÚMERO DO CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, Nº DO LOTE, TAMANHO E Nº DA NORMA INTERNACIONAL, SE HOVER, OU NORMA NACIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, A MARCAÇÃO DEVE SER DA COR AMARELO, SUA ORLA DEVE SER OBTIDA POR ADENSAMENTO OU ENROLAMENTO DO CANO DA LUVA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, GARANTIA DE DURABILIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÃO SERÃO ACEITAS LUVAS COM MAIS DE 02 (DOIS) MESES DE FABRICAÇÃO.</p>					
31	61772	<p>LUVA DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTA EM COURO NATURAL PRETA G. LUVA DE PROTEÇÃO, COM DEDOS, PARA MOTOCICLISTA TAMANHO G. CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, COR PRETA, PALMA COM REFORÇO EM COURO ECOLÓGICO E ENCHIMENTO INTERNO, PROTEÇÃO NOS DORSOS DA MÃO, DEDOS E PALMA, SILICONE NA PONTA DOS DEDOS COM REFORÇO NO DEDÃO, FORRAÇÃO NA ARTICULAÇÃO DOS DEDOS COM TECIDO AIRPRENE (VENTILADO), PUNHO ALONGADO COM FECHAMENTO EM VELCRO E DETALHES EMBORRACHADOS, INJETADOS DIRETAMENTE NA LUVA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA</p>	PAR	10	13	0	0



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

65
arc

		DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
32		LUVA DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTA EM COURO NATURAL PRETA GG. LUVA DE PROTEÇÃO, COM DEDOS, PARA MOTOCICLISTA TAMANHO GG . CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, COR PRETA, PALMA COM REFORÇO EM COURO ECOLÓGICO E ENCHIMENTO INTERNO, PROTEÇÃO NOS DORSOS DA MÃO, DEDOS E PALMA, SILICONE NA PONTA DOS DEDOS COM REFORÇO NO DEDÃO, FORRAÇÃO NA ARTICULAÇÃO DOS DEDOS COM TECIDO AIRPRENE (VENTILADO), PUNHO ALONGADO COM FECHAMENTO EM VELCRO E DETALHES EMBORRACHADOS, INJETADOS DIRETAMENTE NA LUVA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	PAR	0	2	0	0
33	61771	LUVA DE PROTECAO PARA MOTOCICLISTA EM COURO NATURAL PRETA M. LUVA DE PROTEÇÃO, COM DEDOS, PARA MOTOCICLISTA TAMANHO M . CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, COR PRETA, PALMA COM REFORÇO EM COURO ECOLÓGICO E ENCHIMENTO INTERNO, PROTEÇÃO NOS DORSOS DA MÃO, DEDOS E PALMA, SILICONE NA PONTA DOS DEDOS COM REFORÇO NO DEDÃO, FORRAÇÃO NA ARTICULAÇÃO DOS DEDOS COM TECIDO AIRPRENE (VENTILADO), PUNHO ALONGADO COM FECHAMENTO EM VELCRO E DETALHES EMBORRACHADOS, INJETADOS DIRETAMENTE NA LUVA, GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CADA PAR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO TAMBÉM NA EMBALAGEM, GARANTIA DE DURABILIDADE DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DA ENTREGA, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS	PAR	3	0	0	0



		CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
34		LUVA DE PROTEÇÃO PARA O TRABALHADOR DE LIMPEZA DE ESGOTO, MANUSEIO DE SOLVENTES E PRODUTOS QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APLICADO SOBRE UM MOLDE DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM MALHA DE ALGODÃO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ABRASIVOS, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO (APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO), TAMANHO G,, PRODUZIDA EM UMA PEÇA ÚNICA, ISENTA DE COSTURAS EXTERNAS E PONTOS DE RUPTURA NAS ZONAS DE ATRITO E POLEGAR, IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADAS PAR A PAR, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	PAR	0	0	44	0
35		LUVA DE PROTEÇÃO PARA O TRABALHADOR DE LIMPEZA DE ESGOTO, MANUSEIO DE SOLVENTES E PRODUTOS QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) APLICADO SOBRE UM MOLDE DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM MALHA DE ALGODÃO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ABRASIVOS, IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO), TAMANHO G, PRODUZIDA EM UMA PEÇA ÚNICA, ISENTA DE COSTURAS EXTERNAS E PONTOS DE RUPTURA NAS ZONAS DE ATRITO E POLEGAR, IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADAS PAR A PAR, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	PAR	0	0	66	0
36		LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MALHA COM FIBRAS SINTÉTICAS E NATURAIS, REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA FACE PALMAR DOS DEDOS, LAVÁVEL / REUTILIZÁVEL, TRICOTADA EM ALGODÃO E POLIÉSTER, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, RESISTÊNCIA TÉRMICA APROXIMADA 250 °C, COM INTERMITÊNCIA DE 15 SEGUNDOS, TAMANHO G.	PAR	0	0	44	0
37	61766	LUVA DE SEGURANÇA, EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO MONTPELIER / PETRÓLEIRO, ESPESSURA DE 0,8 A 1,0MM, PALMA LISA, UNIÃO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA SUPERIOR SOBREPOSTA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA DE REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E O INDICADOR, CANO CURTO, COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA, ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO NA	PAR	0	727	796	0



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

67
arc

		REGIÃO DO PUNHO, IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADAS PAR A PAR, GARANTIA: O FORNECEDOR DEVE DAR GARANTIA DE REPOSIÇÃO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM ATÉ TRÊS (03) MESES CONTADOS A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA, COMO: RASGOS, ENCOLHIMENTO OU ALONGAMENTO, MANCHAS, ESPESSURA E UNIFORMIDADE DO COURO, ROMPIMENTO DE COSTURAS, DEFEITOS DE CONFECÇÃO, ENRUGAMENTOS, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
38		LUVA PARA ALTA TEMPERATURA TRICOTADA EM GRAFATEX DE ARAMIDA, COM FORRO DE LÃ, PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 500 °C	PAR	6	5	0	0
39	63001	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL. , CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA (POLIETILENO), INODORA, E DE COR TRANSLUCIDA. DE CARÁCTER AMBIDESTRO, TEM SUAS FACES EXTERNAS, DE ASPECTO RUGOSO, GOLFRADAS. FECHAMENTO POR SOLDA SIMPLES. TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	CX	4	0	0	0
40	62981	MANGUITO , CONFECCIONADO EM 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS, CONTRA OS RAIOS NÓCIVOS DO SOL UVA E UVB, COM FPU 50+ (FATOR DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA), ANTI MICROBIANO, ANTI-ODOR, SECAGEM DRY, LISO SEM LOGOMARCA, UNISSEX, EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR SENDO: 01 BRAÇO DIREITO E 01 BRAÇO ESQUERDO), CO40R PRETA, TAMANHO G.	PAR	12	18	0	0
41		MANGUITO , CONFECCIONADO EM 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS, CONTRA OS RAIOS NÓCIVOS DO SOL UVA E UVB, COM FPU 50+ (FATOR DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA), ANTI MICROBIANO, ANTI-ODOR, SECAGEM DRY, LISO SEM LOGOMARCA, UNISSEX, EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR SENDO: 01 BRAÇO DIREITO E 01 BRAÇO ESQUERDO), CO40R PRETA, TAMANHO GG.	PAR	0	7	0	0
42	62980	MANGUITO , CONFECCIONADO EM 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS, CONTRA OS RAIOS NÓCIVOS DO SOL UVA E UVB, COM FPU 50+ (FATOR DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA), ANTI MICROBIANO, ANTI-ODOR, SECAGEM DRY, LISO SEM LOGOMARCA, UNISSEX, EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR SENDO: 01 BRAÇO DIREITO E 01 BRAÇO	PAR	5	0	0	0



		ESQUERDO), COR PRETA, TAMANHO M.					
43	63005	MÁSCARA PARA SOLDA AUTOMÁTICA , COM REGULAGEM E ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO DE 9 A 13 DIN, FUNCIONA COM CÉLULAS SOLARES, ACIONADA POR BATERIAS, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E A FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLAR, COM ACIONAMENTO A BATERIAS, VERSÁTIL (PARA SOLDAR E ESMERILHAR), PARA SOLDAR TIG, MIG, MAG, ELETRODO, ELETRODO REVESTIDO, ARCO DE ARGÔNIO E SOLDAR A GÁS, VISOR AUTOMÁTICO (ESCURECE COM PRESENÇA DE RAIOS UV E IR), FILTRO 100%, CONTROLE DE VELOCIDADE E DE SENSIBILIDADE, TAMANHO DO VISOR APROXIMADO 90 X 30MM, PROTEÇÃO UV / IR ATÉ ESCURECIMENTO DIN 15 TODOS OS TEMPOS, SENSITIVIDADE BAIXA E ALTA, AJUSTE PROGRESSIVO, REGULAGEM DE DELAY/VELOCIDADE, ESTADO DA LUZ SHADE DIN 4, VARIAÇÃO DO ESCURECIMENTO DIN 9-13, ALIMENTAÇÃO SOLAR + DUAS BATERIAS CR2032, TEMPO DE TROCA CLARO PARA ESCURO 1/25,000S, ESCURO CLARO 0.1~1.0S, AJUSTE PROGRESSIVO, AJUSTE DO ESCURECIMENTO EXTERNO, LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, MÓDOS SOLDAR / ESMERILHAR, ACIONAMENTO INICIAL FEITO POR BATERIAS CR2032.	UNID	0	0	1	0
44	13544	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, VAPORES DE PRODUTOS QUÍMICOS, METAIS EM FUSÃO E RADIAÇÕES DE LUMINOSIDADES, LENTE INCOLOR , COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL INJETADA EM ACETATO DE CELULOSE, POLICARBONATO OU PROPIONATO, HASTES TIPO ESPÁTULA COM PROTETORES LATERAIS NÃO PERFURADOS INJETADOS NA MESMA PEÇA E ARTICULADOS NOS AROS, LENTES DE POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, ALENTE DEVE BLOQUEAR OS RAIOS INFRAVERMELHOS, A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UVA E UVB) E ABSORVER LUZ AZUL (TRANSMITÂNCIA DE LUZ VISÍVEL - VTL 15%), TONALIDADE DEVE SER CINZA, E TRANSMITIR A VISUALIZAÇÃO DE CORES REAIS, REDUZINDO OS DANOS ASSOCIADOS À EXPOSIÇÃO A ARCOS ELÉTRICOS DE CURTA DURAÇÃO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM / AJUSTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, NOME DO FABRICANTE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTAR EM CONFORMIDADE, NO QUE COUBER, COM A ANSI Z 87.1.1989, NÃO SERÃO ACEITOS ÓCULOS COM MAIS DE 06 MESES DE	UNID	0	125	104	0



		FABRICAÇÃO, O EPI DEVE ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
45		ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, VAPORES DE PRODUTOS QUÍMICOS, METAIS EM FUSÃO E RADIAÇÕES DE LUMINOSIDADES, LENTE VERDE , COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL INJETADA EM ACETATO DE CELULOSE, POLICARBONATO OU PROPIONATO, HASTES TIPO ESPÁTULA COM PROTETORES LATERAIS NÃO PERFURADOS INJETADOS NA MESMA PEÇA E ARTICULADOS NOS AROS, LENTES DE POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, A LENTE DEVE BLOQUEAR OS RAIOS INFRAVERMELHOS, A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UVA E UVB) E ABSORVER LUZ AZUL (TRANSMITÂNCIA DE LUZ VISÍVEL - VTL 15%), E TRANSMITIR A VISUALIZAÇÃO DE CORES REAIS, REDUZINDO OS DANOS ASSOCIADOS À EXPOSIÇÃO A ARCOS ELÉTRICOS DE CURTA DURAÇÃO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM / AJUSTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, NOME DO FABRICANTE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTAR EM CONFORMIDADE, NO QUE COUBER, COM A ANSI Z 87.1.1989, NÃO SERÃO ACEITOS ÓCULOS COM MAIS DE 06 MESES DE FABRICAÇÃO, O EPI DEVE ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	6	1	0
46	7377	PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E PARA USO EM SOLDAGEM , CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, CURTIDA AO CROMO, ISENTA DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS, LARGURA DA BASE SUPERIOR 520,0MM (VARIAÇÃO DE (+)OU(-) 10MM, ALTURA 410,0MM (VARIAÇÃO DE (+)OU(-) 10MM, COM PROTETOR DE METATARSO (PALA PROTETORA DO PÉ), FECHAMENTO COM TIRA DE AJUSTE, COM VELCRO NA EXTREMIDADE INTERNA DA TIRA, COM REBITES METÁLICOS, REFORÇO INTERNO METÁLICO, COM SUPERFÍCIE LISA, CANTOS ARREDONDADOS OU CHANFRADOS E TIRA DE REFORÇO, LARGURA DA BASE INFERIOR 400,0MM (VARIAÇÃO DE (+)OU(-) 10MM, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMBALADAS POR PAR, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO TER SIDO FABRICADO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DA ENTREGA,	PAR	0	6	0	0



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

70
arc

		ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.					
47	21206	<p>PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBRÓS INFERIORES CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES E IMPACTOS, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BIDIN), DUPLA CAMADA, COM MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA EM CADA CAMADA, FORRADA INTERNAMENTE, COM 03 LÂMINAS NA PARTE FRONTAL DE APROXIMADAMENTE 16MM DE COMPRIMENTO E 0,6MM DE ESPESSURA, COM PROTEÇÃO DE METATARSO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL FIXADO COM SOLDA ELETRÔNICA, FECHO PLÁSTICO + VELCRO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO, NÃO DEIXANDO BRECHAS, RÉFORÇADA, COM REFORÇOS INTERNOS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHOS EM PLÁSTICO, TIRAS NÃO DESFIANTES COM LARGURA SUPERIOR A 1,8, BORDA SUPERIOR COM CORTE EM DIAGONAL (COMPRIMENTO DA FRENTE SUPERIOR AO COMPRIMENTO DE TRÁS), A FIM DE PERMITIR A DOBRA DO JOELHO SEM INCÔMODO PARA O USUÁRIO, ARREIMATE COM EXCELENTE ACABAMENTO EM TODA A EXTENSÃO, TODA COSTURA DEVE SER DUPLA OU REFORÇADA, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 35CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO COM MESMA ESPESSURA DO CORPO DA PERNEIRA E CERCA DE 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 03 (TRES) MESES DE FABRICAÇÃO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.</p>	PAR	0	0	2	0
48		<p>PERNEIRA TIPO PERNEIRA / CANELEIRA, BIDIM, PVC COM VELCRO, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (EXTRUSADO) DE APROXIMADAMENTE 3,5MM ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE COM TECIDO ESPALMADO, PEÇA ÚNICA, COM AJUSTE / REGULAGEM DE TAMANHO, CONTENDO NO MÍNIMO 3 LÂMINAS DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 0,6 CM DE ESPESSURA CADA, COSTURADA COM SOLDA ELETRÔNICA NA PARTE FRONTAL, COSTURADA NAS BORDAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 0,8 CM DE ESPESSURA, 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.</p>	PAR	14	0	0	4



49		PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE CHÃO, PORTÁTIL, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA, COM AVISO DE AMBOS OS LADOS DO CAVALETE, RESISTENTE À UMIDADE. AS PLACAS DEVERÃO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 57CM, LARGURA: 30CM E PROFUNDIDADE (ABERTA): 40CM.	UNID	4	0	0	0
50	9824	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO TIPO PLUG, NO FORMATO ANATÔMICO COM 3 FLANGES, COMPOSTO DE ELASTÔMERO SINTÉTICO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 25 DB, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CORDÃO DE PVC OU POLIÉSTER QUE NÃO CONDUZA RUÍDOS, COM ESTOJO PARA GUARDAR APÓS O USO, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CERTIFICADO DE NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDOS (NRR) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A ANSIS12.6/1997 MÉTODO B OU ANSI S3.19/1974, DATA DE FABRICAÇÃO E O Nº DO LOTE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA SUA EMBALAGEM, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MAIS DE 6 MESES DE FABRICAÇÃO, ATENDER ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	0	50	0
51	17330	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA ACÚSTICA (ABAFADOR DE RUÍDOS), COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO, COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DE NO MÍNIMO 20 DB, COM BORDA DE PROTEÇÃO EM ESPUMA E ALMOFADA DE CONFORTO EM SEU PERÍMETRO, ALMOFADA PREENCHIDA COM ESPUMA REVESTIDA COM PLÁSTICO ATÓXICO, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE HASTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO, NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, COM AJUSTE DE REGULAGEM DE PRESSÃO. O PROTETOR DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CERTIFICADO DE NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDOS (NRR) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A ANSIS12.6/1997 MÉTODO B OU ANSI S3.19/1974. A DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS NO PRÓPRIO EPI OU NA SUA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITOS OS PROTETORES AURICULARES COM MAIS DE 6 MESES DE FABRICAÇÃO. O EPI DEVE ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	0	10	0
52	36630	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, CONSTITUÍDO DE TESTEIRA E CARNEIRA PLÁSTICA, COM REGULAGEM POR AJUSTE SIMPLES OU POR CATRACA, COM VISEIRA	UNID	0	4	0	0



		INCOLOR EM POLICARBONATO , COM TIRA ABSORVEDORA DE SUOR PARA UM MELHOR CONFORTO. TAMANHO APROXIMADO DO VISOR 8" X 40 CM (LARGURA). O EPI DEVE TER CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DE FABRICAÇÃO.					
53		REPELENTE DE INSETOS, SPRAY , LONGA DURAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA VARIADOS INSETOS, COMO AEDES AEGYPTI, CULEX QUINQUEFASCIATUS, ANOPHELES SP E CARRPATOS RHIPICEPHALUS SANGUINEUS, INGREDIENTE ATIVO DEET , FRASCO COM 100ML.	UNID	0	32	0	6
54		RESPIRADOR CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS PFF2 . RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, FILTRANTE PFF2, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA CONTAMINAÇÃO POR CONCENTRAÇÕES DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, SEM MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMATO TIPO CONCHA, CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS, PARTE EXTERNA COMPOSTA POR NÃO-TECIDO QUE PROTEJA O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM, POSSUIR 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS, DE BORRACHA NATURAL, REVESTIDOS COM TECIDO, BEM COMO BORDA DE VEDAÇÃO, PEÇA METÁLICA PARA AJUSTE AO NARIZ DEVE SER RESISTENTE E BEM FIRME AO CORPO DA MÁSCARA, POSSUIR TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO, ATENDER À NORMA NBR 13.698 E À PORTARIA INMETRO 230 DE 17/08/2009, EMBALADO DE MODO A GARANTIR A INVIOLABILIDADE E PROTEÇÃO DO EPI, IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM MAIS DE 02 (DOIS) MESES DE FABRICAÇÃO, ATENDER, ALÉM DOS CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO E DURABILIDADE, AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DE ACABAMENTO E CONFORTO.	UNID	0	364	0	0
55	63014	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT . CONFECCIONADA EM TNT COMPOSTA POR UMA CAMADA DE SPUNBONDED, COM ELÁSTICO, MODELO PERMITE SE ADEQUAR A DIFERENTES DIÂMETROS DE CABEÇAS, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES .	CX	4	0	0	0

2 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente Registro de Preços faz-se necessário pelo fato dos equipamentos de segurança serem imprescindíveis para preservar a integridade física dos servidores lotados no SAS, contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e saúde. Além disso, a Norma Regulamentadora NR6 obriga as empresas a



fornecerem a seus empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3 – REQUISITOS

- Todos os produtos ofertados deverão vir com marca na proposta, sob pena de desclassificação.
- Todos os produtos ofertados deverão obedecer às normas da ABNT e Inmetro.
- Todos os produtos ofertados deverão apresentar o nº do CA na proposta e possuir Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho, dentro do prazo de validade.

4 – ESTIMATIVA DE PREÇO E ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- Informe cotações anexas ao processo licitatório, estima-se que o presente Registro de Preços terá um preço médio de **R\$116.776,25 (Cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos)**.
- A despesa decorrente da presente aquisição correrá à conta das dotações constantes na Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº **077/2023** em anexo.
- Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário salientar que a despesa relativa aos objetos em questão tem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

- Todos os produtos deverão conter indicação de marca.
- Todas as partes do EPI em contato com o usuário devem ser desprovidas de asperezas, saliências ou outras características capazes de provocar irritação ou ferimentos;
- Os materiais utilizados na fabricação não devem apresentar efeitos nocivos à saúde.
- Todas as instruções técnicas que acompanham os EPI's devem estar em língua portuguesa. Quando em língua estrangeira deverão ser obrigatoriamente traduzidas.
- A data de fabricação dos EPI e o CA devem ser marcados de forma indelével, legível, sempre que possível, em cada exemplar ou componente do EPI. Se tecnicamente não for possível a marcação em cada EPI, o fabricante ou importador deve disponibilizar essa informação no manual de instruções e/ou na embalagem.
- O licitante vencedor deverá apresentar junto à Nota Fiscal, Memorial Descritivo do EPI incluindo, NO MÍNIMO, as suas características técnicas principais, os materiais empregados na sua fabricação e o uso a que se destina.
- **As luvas de couro** não devem conter pedaços de couro de barriga. O couro deve estar isento de defeitos ou fibras soltas que possam reduzir gradualmente sua resistência. Não deve ser preparado de forma a ocultar imperfeições ou ser tratado com produtos químicos à base de ferro, e deve possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. As luvas não devem rachar quando dobradas com a flor do lado externo e terão que possuir boa resistência à abrasão, a cortes e ao calor. As **linhas** para costura devem ser de material sintético e/ou misto, com acabamento plastificado. As extremidades das costuras devem ser firmemente arrematadas. A distância das costuras simples à borda do material, após o refilamento, devem ser de 2mm a 3mm. Pelo lado interno das luvas, não deverá haver rebarbas ou partes salientes que possam gerar desconforto ou irritação na pele do usuário.
- **As luvas de PVC** devem ser processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam e agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do trabalhador, e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade, em especial o calor, a umidade e a luz.

6 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) A licitante vencedora deverá entregar o material de acordo com as necessidades do SAS, no



quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta ofertada, na sede do SAS, à Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, com carga e descarga por conta do fornecedor, ou em outro local informado pelo responsável pela emissão da Autorização de Fornecimento dentro do perímetro urbano do município de Barbacena, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

- b) A licitante vencedora terá até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAS.
- c) A licitante vencedora deverá comunicar com antecedência mínima de 24 horas ao setor competente, para que no momento da entrega do produto a Comissão de Recebimento de Materiais do SAS esteja presente para o correto recebimento.
- d) O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.
- e) Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- f) Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a Comissão de Recebimento notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado acima.
- g) Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulares de fabricação, distribuição e apresentação.
- h) Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações a licitante vencedora deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado na proposta

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações gerais da Contratada, além de outras estabelecidas no Edital, em seus anexos e no instrumento contratual:

- a) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência da ata à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.
- b) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, os materiais requisitados, na forma e condições fixadas no presente Edital, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo SAS, nos locais determinados, de conformidade com as necessidades de cada setor e as solicitações do gerenciador.
- c) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos; bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador, referentes à forma de fornecimento do material adquirido e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.
- e) Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido.
- f) Em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas, se for o caso.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.
- h) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados.
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.



j) Responder por danos causados diretamente ao SAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.
- b) Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens por meio do Fiscal de Ata, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus Anexos e da Ata de Registro de Preços.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada na Ata de Registro de Preços, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão do presente Registro de Preços será realizada pelo servidor **Waldecy da Silva Machado**, que deverá acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, quando houver; manter o processo organizado e sob sua guarda; controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação; encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento; cuidar dos incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao reequilíbrio econômico-financeiro; manter planilha atualizada com todos os quantitativos entregues pela contratada, dentre outras funções.
- b) A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor **Aginaldo Antônio Geraldo**, devendo exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, informando à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos pela contratada. Deve também atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor do contrato para pagamento, se estas não precisarem de nenhum saneamento; propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

10 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a contar da última assinatura.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente, em até 20 (vinte) dias após a data do Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente recebida em caráter definitivo através de ateste na Nota Fiscal, pela Comissão de Recebimento e pelo fiscal da Ata de Registro de Preços designada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Antes de cada pagamento, deverá ser verificada pelo gestor da Ata de Registro de Preços a regularidade da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de irregularidade, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa da CONTRATADA aceita pela CONTRATANTE. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

12 – SANÇÕES

Conforme art. 86 da Lei 8666/93 "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



76
arc

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

- Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei.

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados."

13 CONDIÇÕES GERAIS

Atenciosamente;

Waldecy da Silva Machado
Gestor e Solicitante
(25/10/2023)

Agnaldo Antônio Geraldo
Fiscal
(25/10/2023)

Assinatura do Gestor Orçamentário e Financeiro

____/____/____

Data

Assinatura do Secretário

____/____/____

Data

MFG-BF



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



77
arc

ANEXO 07

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

PROCESSO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, o **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS**, inscrito no CNPJ 17.714.486/0001-22, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha, Barbacena-MG, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, Decretos Municipais nº 7.673/2014, 7.660/2014 e as condições deste instrumento convocatório e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE registrar preços para a aquisição de equipamentos de segurança individuais – EPI's e equipamentos de segurança coletivos – ECP's**, de acordo com as descrições detalhadas, quantitativos, especificações técnicas e demais condições relacionadas no Anexo 01 do edital, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, de conformidade com a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo nº 031/2023, Ata de Julgamento homologada pelo Sr. Diretor-Geral, às fls.(..), do processo acima referenciado, tendo sido o(s) referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de segurança individuais – EPI's e equipamentos de segurança coletivos – ECP's, de acordo com as descrições detalhadas, quantitativos, especificações técnicas e demais condições relacionadas no Anexo 01 do edital – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Processo Licitatório nº 031/2023, partes integrantes do presente instrumento, a empresa cuja proposta for classificada no primeiro lugar do certame, bem como os objetos e seus respectivos preços unitários a seguir relacionados:

Empresa: CNPJ: IE:

Endereço: Telefone: E-mail:

Representante Legal: RG: CPF.

ITEM	COD	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(...)		(...)	(...)	Conforme Anexo 01 do edital		R\$...	R\$...
							VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0011.2183 – Manter as Atividades Administrativas do SAS

3.3.90.30 – Material de Consumo

17.512.0034.2185 – Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



78
arc

- 3.3.90.30 –Material de Consumo
- 17.512.0034.2186 – Manter as Atividades do Sistema de Esgoto Sanitário do SAS
- 3.3.90.30 –Material de Consumo
- 04.542.0018.2174 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental
- 3.3.90.30 –Material de Consumo

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência da Ata será por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

3.1.1 – A vigência da ata de registro de preços para fins financeiros está vinculada ao exercício de 2023, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser substituída pelas dotações orçamentárias seguintes, em prol do interesse público.

3.2 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será feito da seguinte forma: a serem pagos em até 20 (vinte) dias após a data do Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente recebida em caráter definitivo, através de ateste na nota fiscal, pela Comissão de Recebimento e pelo fiscal da Ata de Registro de Preços designado

4.1.2 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

4.3 – A contratada apresentará no Setor Financeiro do SAS, os originais das certidões de regularidade de débitos das fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e CNDT, todas válidas e regulares.

4.4 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do SAS, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes deste edital, até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede do SAS, à Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, com carga e descarga por conta do fornecedor, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

6.1.1 – O local de entrega dos itens poderá ser alterado, ocorrendo dentro do perímetro urbano deste Município, o que será informado de forma antecipada ao Contratado;

6.2 - Todos os produtos deverão conter indicação de marca, modelo, possuir instruções técnicas em língua portuguesa, ou obrigatoriamente traduzidas, se em língua estrangeira.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



79
arc

6.3 – Os produtos deverão, ainda, obedecer às normas da ABNT e INMETRO, possuir Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho - CA, dentro do prazo de validade, no que couber.

6.4 - Os materiais utilizados na fabricação não devem apresentar efeitos nocivos à saúde e todas as partes do EPI em contato com o usuário devem ser desprovidas de asperezas, saliências ou outras características capazes de provocar irritação ou ferimentos.

6.4.1 - A data de fabricação dos EPI e o CA devem ser marcados de forma indelével, legível, sempre que possível, em cada exemplar ou componente do EPI, e caso tecnicamente não for possível a marcação em cada EPI, o fabricante ou importador deve disponibilizar essa informação no manual de instruções e/ou na embalagem.

6.5 - As luvas de couro não devem conter pedaços de couro de barriga. O couro deve estar isento de defeitos ou fibras soltas que possam reduzir gradualmente sua resistência. Não deve ser preparado de forma a ocultar imperfeições ou ser tratado com produtos químicos à base de ferro, e deve possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. As luvas não devem rachar quando dobradas com a flor do lado externo e terão que possuir boa resistência à abrasão, a cortes e ao calor. As linhas para costura devem ser de material sintético e/ou misto, com acabamento plastificado. As extremidades das costuras devem ser firmemente arrematadas. A distância das costuras simples à borda do material, após o refilamento, devem ser de 2mm a 3mm. Pelo lado interno das luvas, não deverá haver rebarbas ou partes salientes que possam gerar desconforto ou irritação na pele do usuário.

6.6 - As luvas de PVC devem ser processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam e agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do trabalhador, e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade, em especial o calor, a umidade e a luz.

6.7 - A Contratada deverá comunicar a entrega, ao setor competente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que no momento da entrega dos produtos a Comissão de Recebimento de Materiais e os Gestores do Contrato/ARP estejam presentes para conferência provisória dos itens. O contato com esta comissão poderá ser feito através do telefone (32) 3339-6800.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Manter, durante a vigência da ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência da ata à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.

6.2 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, os materiais requisitados, na forma e condições fixadas no Edital, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo SAS, nos locais determinados, de conformidade com as necessidades de cada setor e as solicitações do gerenciador.

6.3 - Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, observando rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



80
arc

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador, referentes à forma de fornecimento do material adquirido e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

6.5 - Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido.

6.6 - Em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas, se for o caso.

6.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

6.8 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados.

6.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

6.10 - Responder por danos causados diretamente ao SAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

6.11 - Apresentar junto à Nota Fiscal, Memorial Descritivo do EPI incluindo, no mínimo, as suas características técnicas principais, os materiais empregados na sua fabricação e o uso a que se destina.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinado prazo para a regularização das falhas observadas.

7.2 - Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens por meio do Fiscal de Ata, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus Anexos e da Ata de Registro de Preços.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada na Ata de Registro de Preços, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas

CLÁUSULA 8ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

8.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.2 – Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

8.2.1 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.



8.2.2 - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, o gestor do contrato notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado acima.

8.3 – Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante avaliação das características dos materiais, pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento, declarando sua conformidade com as especificações exigidas.

8.4 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

8.5 - Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulares de fabricação, distribuição e apresentação.

8.6 - Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações a licitante vencedora deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado na proposta

CLÁUSULA 9ª – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

9.1 – Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

9.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato/ata.

9.1.2 – Independentemente de solicitação feita pelo fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

9.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no edital.

9.3 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



82

arc

9.3.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.5 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 10ª – DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o SAS emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

10.2 – A Autorização de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo SAS nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

11.1.1 – Pelo SAS quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do Registro de Preços;
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de instrumento contratual decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou o art. 7º da Lei nº 10520/2002;
- g) Nos casos das letras “a, e, f” o cancelamento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- h) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



83

arc

11.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

11.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

11.3 – A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 1 desta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

11.4 – No caso de o fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Barbacena, considerando-se cancelado o registro do fornecedor a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

11.5 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o SAS a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6 – Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do objeto constante do registro de preços.

CLÁUSULA 12ª – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços, serão realizadas Waldecy da Silva Machado e Agnaldo Antônio Geraldo, respectivamente;

12.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do SAS ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

CLÁUSULA 13ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



84
arc

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

13.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

13.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

13.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Diretor-Geral do SAS, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

13.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

13.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O SAS, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

13.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo SAS em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



85
arc

13.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

13.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Tesouraria do SAS, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

13.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

13.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

13.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

13.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O preço máximo definido para a presente ATA é de R\$ (...). O preço máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado nas especificações contidas na Cláusula 1ª deste instrumento.

14.2 - Os preços registrados em ATA poderão, justificadamente, sofrer variação.

14.3 - Os casos omissos neste instrumento, bem como no edital serão decididos de acordo com a legislação consumerista, adotando-se a decisão mais benéfica à administração pública.

14.4 – A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato.

14.5 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Serviço de Água e Saneamento convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

14.6 - A existência de preços registrados não obriga o SAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, hipótese em que o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 e art. 15º do Decreto Municipal nº 7.660/2014.

14.7 - Em caso de adesão à Ata de Registro de Preços deverão ser observados os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 7.660/2014 além da cláusula 21 do edital.

14.8 - Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes desta ATA, o foro competente é o da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro.

Barbacena - MG, data.

ASSINATURAS



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



86
arc

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/SAS/XXXX

EMENTA: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (...) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COLETIVOS (EPC's) – QUE FAZEM O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS E (...) - PROCESSO Nº 031/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

CONTRATANTE – SAS- SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (SAS), autarquia do Município de Barbacena – MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 17.714.486/0001-22, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, CEP 36202-328, Barbacena – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Daniel Salgarello**, nomeado pela Portaria nº 22.229 de 04 de janeiro de 2021.

CONTRATADO (A) – (...).

Por este instrumento público as partes acima qualificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (...)**, decorrente do Processo nº 031/2023 - Pregão Eletrônico nº 028/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de segurança coletivos (ECP's), para atender aos servidores lotados no SAS, conforme especificações e valores constantes da tabela abaixo:

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.(...)	((...))	((...))	CONFORME ANEXO 01	R\$...	R\$...

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.0011.2183 – Manter as Atividades Administrativas do SAS
 - 3.3.90.30 –Material de Consumo
- 17.512.0034.2185 – Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS
 - 3.3.90.30 –Material de Consumo
- 17.512.0034.2186 – Manter as Atividades do Sistema de Esgoto Sanitário do SAS
 - 3.3.90.30 –Material de Consumo
- 04.542.0018.2174 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental
 - 3.3.90.30 –Material de Consumo

CLÁUSULA 3ª — DA VIGÊNCIA



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



87
arc

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2023, para efeitos financeiros e ou fiscais.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor definido para o presente contrato é de R\$.... (...). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado Cláusula 1ª do presente instrumento.

4.2 – O pagamento será feito da seguinte forma: a serem pagos em até 20 (vinte) dias após a data do Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente recebida em caráter definitivo, através de ateste na nota fiscal, pela Comissão de Recebimento e pelo fiscal da Ata de Registro de Preços designado

4.2.1 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

4.3 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

4.4 – A contratada apresentará no Setor Financeiro do SAS, os originais das certidões de regularidade de débitos das fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e CNDT, todas válidas e regulares.

4.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do SAS, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital, até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede do SAS, à Avenida Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, com carga e descarga por conta do fornecedor, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

5.1.1 – O local de entrega dos itens poderá ser alterado, ocorrendo dentro do perímetro urbano deste Município, o que será informado de forma antecipada ao Contratado.

5.2 - Todos os produtos deverão conter indicação de marca, modelo, possuir instruções técnicas em língua portuguesa, ou obrigatoriamente traduzidas, se em língua estrangeira.

5.3 – Os produtos deverão, ainda, obedecer às normas da ABNT e INMETRO, possuir Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho - CA, dentro do prazo de validade, no que couber.

5.4 - Os materiais utilizados na fabricação não devem apresentar efeitos nocivos à saúde e todas as partes do EPI em contato com o usuário devem ser desprovidas de asperezas, saliências ou outras características capazes de provocar irritação ou ferimentos.

5.4.1 - A data de fabricação dos EPI e o CA devem ser marcados de forma indelével, legível, sempre que possível, em cada exemplar ou componente do EPI, e caso tecnicamente não for possível a marcação em cada EPI, o fabricante ou importador deve disponibilizar essa informação no manual de instruções e/ou na embalagem.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



88

arc

5.5 - As luvas de couro não devem conter pedaços de couro de barriga. O couro deve estar isento de defeitos ou fibras soltas que possam reduzir gradualmente sua resistência. Não deve ser preparado de forma a ocultar imperfeições ou ser tratado com produtos químicos à base de ferro, e deve possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam. As luvas não devem rachar quando dobradas com a flor do lado externo e terão que possuir boa resistência à abrasão, a cortes e ao calor. As linhas para costura devem ser de material sintético e/ou misto, com acabamento plastificado. As extremidades das costuras devem ser firmemente arrematadas. A distância das costuras simples à borda do material, após o refilamento, devem ser de 2mm a 3mm. Pelo lado interno das luvas, não deverá haver rebarbas ou partes salientes que possam gerar desconforto ou irritação na pele do usuário.

5.6 - As luvas de PVC devem ser processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam e agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do trabalhador, e transportadas em condições que evitem a possibilidade de afetar sua integridade, em especial o calor, a umidade e a luz.

5.7 - A Contratada deverá comunicar a entrega, ao setor competente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que no momento da entrega dos produtos a Comissão de Recebimento de Materiais e os Gestores do Contrato/ARP estejam presentes para conferência provisória dos itens. O contato com esta comissão poderá ser feito através do telefone (32) 3339-6800.

CLÁUSULA 6ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

6.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.2 – Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

6.2.1 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

6.2.2 - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, o gestor do contrato notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado acima.

6.3 – Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante avaliação das características dos materiais, pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento, declarando sua conformidade com as especificações exigidas.

6.4 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

6.5 - Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulares de fabricação, distribuição e apresentação.

6.6 - Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



89

arc

indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações a licitante vencedora deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado na proposta

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência do contrato à medida que forem vencendo os prazos de sua validade.

7.2 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, os materiais requisitados, na forma e condições fixadas no Edital, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo SAS, nos locais determinados, de conformidade com as necessidades de cada setor e as solicitações do gerenciador.

7.3 - Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, observando rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.

7.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador, referentes à forma de fornecimento do material adquirido e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

7.5 - Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido.

7.6 - Em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas, se for o caso.

7.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços/contrato.

7.8 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

7.10 - Responder por danos causados diretamente ao SAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

7.11- Apresentar junto à Nota Fiscal, Memorial Descritivo do EPI incluindo, no mínimo, as suas características técnicas principais, os materiais empregados na sua fabricação e o uso a que se destina.

CLAUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



90
arc

deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinado prazo para a regularização das falhas observadas.

8.2 - Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens por meio do Fiscal de Ata/contrato, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus Anexos e da Ata de Registro de Preços/contrato.

8.3 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada na Ata de Registro de Preços/contrato, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto à efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

CLÁUSULA 9ª – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços, serão realizadas **Waldecy da Silva Machado e Agnaldo Antônio Geraldo**, respectivamente;

9.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do SAS ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

CLÁUSULA 10ª - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

10.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

10.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

10.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

10.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



91
arc

10.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO

11.1- A Contratada reconhece os direitos da Administração decorrentes de rescisão contratual, na forma do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

11.2 - A inadimplência parcial ou total por parte da Contratada das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato assegurará à Contratante o direito rescindi-lo, mediante notificação escrita, entregue diretamente ou por via postal com aviso de recebimento, ficando a critério da Contratante declarar rescindido o presente Contrato nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3 - O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.4 - No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada o aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

11.5 - A rescisão dar-se-á de pleno direito e independerá de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos casos previstos no art. 78, IX, X e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Contratante responderá pelo preço estipulado na Cláusula quarta, em face dos serviços efetivamente prestados pela Contratada até a data da rescisão de acordo com as especificações do contrato.

CLÁUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

Aplicam-se a este contrato, ainda que nele não transcritas ou citadas, a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como as leis e atos normativos federais, estaduais e municipais que disciplinam a matéria e o objeto contratado, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



92

arc

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

13.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

13.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

13.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Diretor-Geral do SAS, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

13.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

13.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O SAS, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



93

arc

13.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo SAS em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

13.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

13.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Tesouraria do SAS, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

13.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

13.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

13.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

13.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA 14ª – DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

14.1 – Assinado o contrato, o SAS emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

14.2 – A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo SAS nas seguintes hipóteses:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- b) Bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 15ª — DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

15.1 - A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado à Contratante, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Contratante, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

15.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo ou qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Contratante, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela



Contratante a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

15.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento da contratante, este comunicará a contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à contratante a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante a Contratante, nos termos desta cláusula.

15.4 - Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Contratante, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Contratante, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Contratada;
- b) execução da garantia prestada se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério da Contratante.

CLÁUSULA 16ª – DO REAJUSTE

16.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

16.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

16.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitarem.

CLÁUSULA 17ª - DO TERMO DE QUITAÇÃO

17.1 - Ao término das obrigações referentes a este Contrato a Contratada deverá encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira um termo de quitação assinado e datado por seu representante legal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

17.2 - Na hipótese de o Termo de Quitação não ser fornecido dentro do prazo fixado no item anterior, será considerado como dada plena, rasa e total a quitação em favor da Contratante dos débitos referentes ao presente Contrato.

CLÁUSULA 18ª - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

É parte integrante e complementar deste Contrato, de observância obrigatória, o Processo nº 031/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023, ARP nº (...) e minutas, independentemente de transcrição, devendo em caso de eventual conflito com alguma(s) cláusula(s) ora firmada(s) prevalecer o (a) que for mais benéfico ao Contratante.

CLÁUSULA 19ª - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barbacena – MG para dirimir eventuais conflitos e/ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



95
arc

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam o presente contrato administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os seus efeitos.

Barbacena, (data).

ASSINATURAS